

↓ Aviso de licitação

### Pregão Eletrônico nº 93/2022

05/10/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.



Anexos

↓ Aviso de licitação   ↓ Razões do recurso Cirmed

### Concorrência Pública nº 20/2022

30/09/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO I, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 - PAR - Processo 23400.000508/2021-33 - FNDE.



Anexos

↓ Aviso de licitação   ↓ Projeto executivo parte 1   ↓ Projeto executivo parte 2   ↓ Projeto executivo parte 3   ↓ Projeto executivo parte 4  
↓ Projeto executivo parte 5   ↓ Projeto executivo parte 6   ↓ Projeto executivo parte 7   ↓ Impugnação CPD CONSTRUÇÕES...   ↓ Aviso de reabertura  
↓ Edital reaberto   ↓ Planilha e cronograma alterados

Anexo: Edital reaberto

### Concorrência Pública nº 19/2022

21/09/2022

engine2.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20221025143602.p... de recape asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica no acesso à comunidade de Quatro Irmãos e



**IMPUGNAÇÃO EDITAL DE CP N.º 20/2022 - REAJUSTE DE CONTRATO**

"CPD CONSTRUÇÕES" <cpd@cpdconstrucoes.com.br>

27 de outubro de 2022 16:37

Para: engenharia@coronelvivia.pr.gov.br, licitacao@coronelvivia.pr.gov.br

A empresa CPD CONSTRUÇÕES, CNPJ N.º 09.245.810/0001-82, interessada em participar do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20/2022, vem através deste IMPUGNAR o Edital conforme abaixo:

1) Não está previsto no Edital e também na Minuta do Contrato, cláusula de Previsão de Reajuste do Contrato, citando também quais os índices e fórmulas para o cálculo em caso de reajuste, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.192/2001, sendo portanto obrigatório constar previsão legal no Edital e Minuta do Contrato, após um ano da apresentação das propostas de preço;

Diante disso, solicitamos que seja revista a Edital de Licitação

Atenciosamente,



(45) 3224-6494  
Rua Olavo Bilac, 1655 - Centro  
CEP 85812-141 - Cascavel / PR

cpdconstrucoes.com.br  
CNPJ 09.245.810/0001-82



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 638373/21  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
ENTIDADE: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR  
INTERESSADO: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR, KELLY DAIANNE DE BRITO, MARCELO PIMENTEL BUENO, SIBELE LOPES DOS SANTOS, SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO PARANA OESTE - SINDUSCON/PARANA-OESTE  
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

### ACÓRDÃO Nº 1157/22 - Tribunal Pleno

Representação da Lei 8.666/93. Pregão eletrônico. Execução de reparos. Orçamentos com preços defasados. Alocação de custos com administração local. Procedência parcial. Recomendação.

#### 1 RELATÓRIO

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93, com pedido cautelar, encaminhada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná/Oeste – SINDUSCON, em virtude de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 1274/2021 GMS-FUNDEPAR, que tem por objeto a “execução de reparos no Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva (...) no Município de Medianeira”.

A abertura do certame ocorreu no dia 21/10/21, pelo valor máximo de R\$ 566.442,12 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Sustenta o representante que o Estado do Paraná utiliza a Tabela de Serviços de Edificações “para aplicar os preços nas obras que licita”. No entanto, alega que vem ocorrendo um aumento significativo e desproporcional no preço dos insumos, o que tem tornado os contratos de obras de serviços e engenharia inexequíveis.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diante disso, afirma que é necessário que a representada proceda à atualização da referida tabela, tendo como referência a última Tabela SINAPI publicada no ano de 2021.

Ainda, expõe que a planilha de serviços não contempla o item relativo às despesas com a administração local, isto é, “não prevê os custos referentes à realização dos serviços administrativos de apoio ao canteiro de obras, desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, prazos e custos e, também, a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção”. Aponta que “são gastos incorridos no processo de obtenção do serviço prestado e, portanto, enquadrados como custos diretos que devem ser incluídos na planilha orçamentária”.

Aduz que o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que tais despesas devem figurar dentro do custo direto, restando, portanto, irregular o edital.

Ao final, requer a concessão de medida cautelar para suspender a licitação.

Pelo Despacho n.º 1402/21 (peça 20), o expediente foi recebido para verificar a regularidade/legalidade dos seguintes pontos: (i) utilização da “Tabela de Custos de Obras de Edificações SEDU/PRED – fevereiro de 2021” para composição do valor máximo do certame; e (ii) ausência de previsão dos custos referentes à Administração Local na planilha orçamentária. O pleito cautelar, contudo, não foi deferido.

Por conseguinte, foram citados o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Marcelo Pimentel Bueno (Diretor Presidente), a Sra. Kelly Daianne de Brito (orçamentista, Engenheira Civil) e a Sra. Sibebe Lopes (pregoeira).

Os esclarecimentos foram apresentados às peças 29, 35 e 40.

A 1ª Inspeção de Controle Externo, pela Instrução n.º 4/22 (peça 42), concluiu pela procedência parcial da demanda, “não acatando o pedido de anulação do instrumento convocatório, eis que não restou configurado prejuízo para



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



a administração pública pelas irregularidades aventadas.". Ainda, sugeriu a expedição de determinação ao FUNDEPAR para que em editais futuros de obras e serviços de engenharia:

- i. Adote como data-base da planilha orçamentária, aquela que conduzir ao menor prazo possível entre o orçamento e a data de publicação do edital;
- ii. Verifique, antes da publicação do edital, se os preços do orçamento são condizentes com os preços praticados pelo mercado, certificando-se no respectivo processo administrativo e;
- iii. Quando se demonstrar demasiadamente complexa e morosa a atualização da estimativa de custo da contratação, adote como marco inicial para efeito de reajustamento contratual a data-base de elaboração da planilha orçamentária, nos termos do art. 115, da Lei Estadual 15.608/2007 e do art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/2001
- iv. Calcule o valor da administração local, e aloque este valor na planilha orçamentária de custo direto.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da mesma forma, manifestou-se pela procedência parcial da Representação, nos termos do Parecer n.º 275/22 (peça 43).

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Segundo relatado, o expediente foi recebido para apurar a regularidade/legalidade dos seguintes pontos: (i) utilização da "Tabela de Custos de Obras de Edificações SEDU/PRED – fevereiro de 2021" para composição do valor máximo do certame; e (ii) ausência de previsão dos custos referentes à Administração Local na planilha orçamentária.

Quanto ao primeiro ponto, extrai-se dos autos que o FUNDEPAR realizou o Pregão Eletrônico n.º 1274/2021, para a execução de reparos no Colégio



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, no Município de Medianeira, estimando o valor máximo com data base de fevereiro de 2021. A sessão de abertura, por sua vez, ocorreu em 21/10/2021.

Nesse caso, como bem destacou a 1ª ICE, “há uma diferença entre 08 (oito) meses da abertura das propostas e a data-base do orçamento estimativo da licitação. Analisando pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, este interstício de 08 meses, apresenta uma variação de 9,63%” (peça 42).

É certo que a legislação não prevê um prazo máximo entre a elaboração do orçamento e a data para a abertura das propostas. Sabe-se, por outro lado, que o orçamento objetiva definir o preço com maior proximidade em relação ao praticado pelo mercado, sempre, porém, de forma estimada e aproximada.

Acerca do lapso entre a definição do valor máximo e a abertura do certame, a jurisprudência do TCU assim já definiu, segundo exposto pela 1ª ICE (peça 42):

Quanto ao prazo máximo admissível entre a elaboração do orçamento e a abertura do certame, o Tribunal de Contas da União (TCU) já enfrentou tal assunto no voto condutor do Relator Ministro Benjamin Zymler que gerou o ACÓRDÃO Nº 2265/2020 – TCU – Plenário:

*Assim, a IN 73/2020 admite prazos de até 1 ano entre as referências pesquisadas e a data de divulgação do instrumento convocatório, prazo que julgo ser adequado também para a validade de um orçamento estimativo visando a licitação de uma obra pública.*

*(sem grifos no original)*

Ainda, como esclarecido pelos representados, o Estado do Paraná utiliza a Resolução Conjunta SEDU/PRED n.º 003/2021 nos procedimentos licitatórios, a qual estabelece:

Art. 1º. Que as obras e serviços de edificações a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo estadual **tenham seus custos estimados, de acordo com os valores constantes na “Tabela de Custos de Obras de Edificações SEDU/PRED, doravante denominada “Tabela SEDU/PRED – fevereiro 2021” (...)**”.

*(sem grifos no original)*

Na situação em tela, considerando que (i) o lapso entre a definição do orçamento e a abertura da licitação foi de oito meses, (ii) o valor máximo foi



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



previsto com base no que dispõe a Resolução Conjunta SEDU/PRED n.º 003/2021, (iii) participaram do certame sete empresas, (iv) a vencedora apresentou o valor de R\$ 472.499,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), correspondente a 16,58% de desconto em relação ao preço máximo (R\$ 566.442,12), e (v) não restou demonstrada eventual inexecução da proposta, entendo que não houve irregularidade na utilização da “Tabela de Custos de Obras de Edificações SEDU/PRED – fevereiro de 2021” para composição do valor máximo do certame.

Logo, resta improcedente a demanda neste item. Por conseguinte, entendo descabidas as “determinações” sugeridas pela unidade técnica, corroboradas pelo órgão ministerial.

Sobre a ausência de previsão dos custos referentes à “administração local” na planilha orçamentária, a demanda merece procedência.

Nesse ponto, os representados defenderam que o Estudo Sobre Taxas Referenciais de BDI de Obras Públicas e de Materiais Equipamentos Relevantes dispõe:

*“(…) os gastos com administração local incluem os custos de mão de obra com supervisão local, alocados diretamente e exclusivamente a um único contrato de construção, conforme prevê o item 17 do Pronunciamento Técnico CPC 17 – Contratos de Construção. (...) a empresa responsável deve declarar seus empregados separando os trabalhadores da obra que desempenham suas funções exclusivamente no canteiro de cada obra, como é típico da administração local, daqueles que estiverem na matriz/filial, como é comum para o pessoal da administração central”.*

Assim, alegaram que “a planilha orçamentária apresenta serviços de engenharia de natureza comum, não relacionados aqueles que exigem complexidade e profissionais específicos.”.

Sem razão, contudo.

Como bem demonstrou a unidade técnica, “o Tribunal de Contas da União – TCU, elaborou um guia denominado *ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS*, que visa orientar o servidor público a elaborar planilhas orçamentárias.”. No referido documento, define-se “administração local” da seguinte forma:

**A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.

Vale comentar que **despesas relativas à administração local de obras, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas por meio de contabilização de seus componentes, devem constar na planilha orçamentária da respectiva obra como custo direto.** A mesma afirmativa pode ser realizada para despesas de mobilização/desmobilização e de instalação e manutenção de canteiro. Essa prática vem sendo recomendada pelo TCU e visa a maior transparência na elaboração do orçamento da obra.

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- **chefia e coordenação da obra;**
- **equipe de produção da obra;**
- **departamento de engenharia e planejamento de obra;**
- **manutenção do canteiro de obras;**
- **gestão da qualidade e produtividade;**
- **gestão de materiais;**
- **gestão de recursos humanos;**
- **gastos com energia, água, gás, telefonia e internet;**
- **consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;**
- **medicina e segurança do trabalho;**
- **laboratórios e controle tecnológico dos materiais;**
- **acompanhamento topográfico;**
- **mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);**
- **equipamentos de informática;**
- **eletrodomésticos e utensílios;**
- **veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores;**
- **treinamentos;**
- **outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço**

*(sem grifos no original)*

O entendimento também se encontra consolidado no Acórdão n.º 2622/2013 – Plenário TCU, nos termos abaixo:

Acórdão:

(...)

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

(...)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. **discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública**, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

*(sem grifos no original)*

Portanto, em vista dos elementos acima, reputa-se necessário alocar a administração local nos custos diretos da obra.

Ademais, sobre a alegação de que a obra objeto da licitação caracteriza-se como serviço de engenharia de natureza comum, cumpre transcrever a Instrução n.º 4/22 – 1ICE (peça 42):

(..) cabe diferenciar, serviço comum de serviço comum de engenharia. A Orientação Técnica - OT - IBR 002/2009 (IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas), define serviço de engenharia da seguinte forma:

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento. (grifo nosso)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Ainda o Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, conceitua serviço comum de engenharia no inciso VIII, do art. 3º:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

Conforme o exposto, serviços de engenharia requerem acompanhamento de profissional habilitado, conforme disposto na Lei Federal 5.194/1966.

Nesse contexto, diante da ausência de previsão dos custos referentes à “administração local” na planilha orçamentária, resta procedente a Representação neste ponto.

Deixo, contudo, de aplicar sanção, pois entendo que a questão não acarretou prejuízos, em conformidade com a conclusão da unidade técnica.

Por outro lado, cabível a expedição de recomendação ao FUNDEPAR para que, em futuros certame, “calcule o valor da administração local, e aloque este valor na planilha orçamentária de custo direto”.

Por todo o exposto, **VOTO** pelo conhecimento e pela procedência parcial da presente Representação da Lei n.º 8.666/93, nos termos da fundamentação, para o fim de recomendar ao INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR que, em futuros certames, calcule o valor da administração local, e aloque este valor na planilha orçamentária de custo direto.

Após o trânsito em julgado da decisão, encaminhem-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a adoção das providências cabíveis.

Por fim, determino o arquivamento deste processo.

**VISTOS, relatados e discutidos,**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Conhecer e julgar parcialmente procedente a presente Representação da Lei n.º 8.666/93, nos termos da fundamentação, para o fim de recomendar ao INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR que, em futuros certames, calcule o valor da administração local, e aloque este valor na planilha orçamentária de custo direto;

II- encaminhar, após o trânsito em julgado da decisão, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a adoção das providências cabíveis; e

III- determinar, por fim, o arquivamento deste processo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 12 de maio de 2022 – Sessão Ordinária Virtual nº 7.

**IVAN LELIS BONILHA**  
Conselheiro Relator

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 503354/21  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
INTERESSADO: ALOM CONSTRUÇOES EIRELI, CELSO FERNANDO GOES,  
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
RELATOR: CONSELHEIRO VENS ZSCHOERPER LINHARES

### ACÓRDÃO Nº 2079/21 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93.  
Concorrência Pública nº 001/2020.  
Presença da verossimilhança de possível irregularidade relativa à ausência de previsão, como custo unitário direto, de item relativo às despesas com a "Administração Local", em contrariedade ao art. 7º, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e a precedentes do Tribunal de Contas da União. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório.

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa ALOM Construções EIRELI, em face do Poder Executivo do Município de Guarapuava, relativamente ao Processo nº 355/2020, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 0001/2020 - FUNREBOM, que tem por objeto a "*construção, reforma e ampliação da sede administrativa e operacional do Corpo de Bombeiros de Guarapuava (12º Grupamento de Bombeiros)*", no valor total máximo estimado de R\$ 5.093.467,64.

A sessão pública para abertura dos envelopes está marcada para o dia 23/08/2021, às 9h.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Sustentou, em síntese, a ocorrência das seguintes supostas irregularidades:

1.1. ausência de previsão, como custo unitário direto, de item relativo às despesas com a “Administração Local”, em contrariedade ao art. 7º, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como aos Acórdãos nº 2369/2011 e nº 325/2007, ambos do Tribunal de Contas da União, conforme fundamentações detalhadas nas peças 4 e 6; e

1.2. elaboração de orçamento com base na Tabela SINAP nº 07/2020, cujos valores, em razão da elevação dos custos da construção civil decorrente da pandemia de COVID-19, estão defasados em cerca de 40% quando comparados com a Tabela SINAPI nº 06/2021.

Expôs que esses fatos foram objeto de duas impugnações ao Edital, apresentadas em 13/01/2021 e em 11/08/2021, mas que a Comissão Permanente de Licitação, indeferiu a segunda impugnação ao singelo fundamento de que “*não é possível realizar reajuste de preços antes que decorra 3 doze meses da apresentação do orçamento*”, sem enfrentar os dispositivos legais e os precedentes invocados, “*e sem ao menos explicitar, de modo claro, suficiente e congruente, por que os atuais preços constantes da hodierna Tabela SINAPI nº 06/2021 não se aplicariam imediatamente à licitação ora questionada, que está defasadamente amparada nos ultrapassados preços da Tabela SINAPI nº 07/2020*”.

Ao final, requereu o processamento do presente expediente como Denúncia sigilosa e em regime de urgência, nos termos dos arts. 33 e 35 da Lei Orgânica deste Tribunal, bem como a expedição de medida cautelar para determinar a imediata suspensão do certame.

Por meio do Despacho nº 1161/21 (peça 11), foi mantida a autuação do feito como Representação da Lei nº 8.666/93, indeferido o processamento como Denúncia sigilosa, e determinada a intimação do Município de Guarapuava e do respectivo gestor, via contato telefônico e e-mail com certificação nos autos, para manifestação sobre a cautelar pleiteada, no prazo de 24 horas, bem como para juntada de cópias integrais dos autos do procedimento licitatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Em atendimento, o Município de Guarapuava, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Fernando Góes, apresentou a petição de peças 14 a 23, contendo esclarecimentos e documentos.

Retornaram os autos para deliberação.

2. Com fulcro nos arts. 282, § 1º, 400, § 1º-A, 401, V, e 403, II e III, do Regimento Interno, **merece acolhimento o pedido de expedição de medida cautelar em face do Município de Guarapuava para o fim de determinar a imediata suspensão do Procedimento Licitatório nº 355/2020, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 0001/2020 - FUNREBOM, no estado em que se encontra**, sob pena de responsabilização solidária do atual gestor, nos termos do art. 400, § 3º, do mesmo Regimento.

A medida se deve à presença do **elemento da verossimilhança** unicamente em relação à suposta irregularidade elencada no **item 1.1**, acima.

Detalhou a empresa Representante, em suas impugnações ao Edital (peças 4 e 6), que a planilha de custos anexa ao instrumento convocatório deixou de prever os custos inerentes à "Administração Local", voltados à *"realização dos serviços administrativos de apoio ao canteiro de obras, desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, prazos e custos e, também, a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção."*

Afirmou que essas despesas, embora não possam ser atribuídas ao custo de execução de cada etapa do empreendimento, são inerentes à execução e administração de qualquer obra e demandam a contratação de pessoal técnico e administrativo, de modo que são gastos incorridos no processo de obtenção do serviço prestado e, portanto, enquadrados como custos diretos que devem ser incluídos na planilha orçamentária.

O Município Representado, por meio da manifestação preliminar de peça 15 e da manifestação do Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos de peça 18, afirmou que, segundo a empresa responsável pela elaboração da planilha orçamentária que acompanha o Edital, e conforme anteriormente informado em resposta à primeira impugnação da ora



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Representante, a despesa estaria embutida no BDI, pois “**o item designado por “Administração Central” na “Planilha de Composição e Descrição do BDI” (vide Documento 07, anexado) inclui em sua precificação eventuais despesas correspondentes ao custo identificado pela REPRESENTANTE como “Administração Local”.**”

Sustentou, ainda, que caso o Município previsse a “Administração Local” como custo unitário em concomitância com o BDI, haveria a previsão de uma mesma despesa em duplicidade, em contrariedade aos princípios que regem as licitações públicas, em especial, o da busca pela proposta mais vantajosa.

Em que pese a resposta preliminar apresentada, tem-se, nesta análise perfunctória, inerente ao atual momento processual, que as despesas de “Administração Local”, além de não estarem expressamente previstas na planilha de custos unitários, não poderiam ser incluídas no BDI, por corresponderem a custos diretos.

Acerca da natureza de custo direto do item “Administração Local”, transcreve-se a seguir, algumas passagens do Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, do Tribunal de Contas da União (grifou-se), expressamente citado como fundamento da planilha de composição do BDI (reproduzida na peça 22):

#### 2.4.1. Administração Local, Canteiro de Obras e Mobilização e Desmobilização

Para fins de definição, serão aqui utilizados os mesmos conceitos já postulados no relatório que originou o Acórdão 2369/2011-TCU-Plenário quanto aos custos da administração local, instalação de canteiro e mobilização e desmobilização, conforme excertos extraídos daquele *decisum*:

**a) o item Administração local contemplará, dentre outros,** as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, a equipe de topografia, a equipe de medicina e segurança do trabalho, etc., bem como os equipamentos de proteção individual e coletiva de toda a obra, as



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



ferramentas manuais, a alimentação e o transporte de todos os funcionários e o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra;

(...)

De acordo com a jurisprudência dominante desta Corte de Contas, com destaque para os Acórdãos 325/2007 e 2.369/2011, ambos do Plenário, os custos descritos acima, **por poderem ser objetivamente quantificados e discriminados pela alocação direta à execução da obra, devem constar na planilha orçamentária como custos diretos dos orçamentos de obras públicas.** Na Jurisprudência Sistematizada do Portal do TCU foram ainda **identificadas 59 deliberações alinhadas com o entendimento de que itens de custos da obra não devem compor o percentual do BDI.** Tomando-se apenas as decisões mais recentes, citam-se os Acórdãos 858/2011, 873/2011, 1.016/2011, 1.678/2011, 2.672/2011, 3.239/2011, 1.765/2012 e 2.447/2012, todos do Plenário.

(...)

**Acórdão:**

(...)

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

(...)

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. **discriminar os custos de administração local**, canteiro de obras e mobilização e desmobilização **na planilha orçamentária de custos diretos**, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e **com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993** e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Essa mesma decisão também assinalou a impropriedade da inclusão dos custos de “Administração Local” no BDI, conforme constou do Informativo de Licitações e Contratos nº 170, daquela Corte de Contas (grifou-se):

A taxa de BDI deve ser formada pelos componentes: administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração do particular e tributos incidentes sobre a receita auferida pela execução da obra. Custos diretamente relacionados com o objeto da obra, passíveis de identificação, quantificação e mensuração na planilha de custos diretos (administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização, dentre outros), não devem integrar a taxa de BDI.

No mesmo sentido, mais recentemente, aquele Tribunal de Contas registrou a correção dessa impropriedade no novo sistema de custos do DNIT, conforme se depreende da seguinte passagem do voto condutor do Acórdão nº 1046/2021 – Plenário (grifou-se):

-III-

15. O primeiro apontamento diz respeito à inclusão dos custos de administração local dentro do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em contrariedade com a jurisprudência deste Tribunal sobre a matéria (Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário e outros) .

16. Contudo, a unidade técnica acolheu as justificativas apresentadas pelo Dnit e deixou de sugerir encaminhamentos a respeito, pois o orçamento de referência foi realizado em março/2015, tendo por base o Sicro 2, que considera em sua metodologia os custos de administração local na composição do BDI.

17. Em observância à jurisprudência consolidada deste Tribunal, o novó sistema de custos do Dnit (Novo Sicro) alterou a metodologia anterior e passou a considerar tais rubricas na planilha de custo direto, e não mais no BDI. Contudo, o Novo Sicro somente entrou em vigência posteriormente à data do orçamento de referência em tela. Por isso, uma vez que o orçamento da obra foi baseado no sistema anterior de custos do Dnit (Sicro 2), o órgão entendeu adequado ser fiel à metodologia daquele sistema.

Cumprе observar, outrossim, que a alegada inclusão do item “Administração Local” no BDI, além de aparentemente inadequada, não restou efetivamente demonstrada nos autos do procedimento licitatório, vez que, na planilha de discriminação da composição do BDI (reproduzida na peça 22), há



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



somente a indicação de um percentual a título de “Administração Central”, com a qual (como visto no primeiro precedente citado) não se confunde a “Administração Local”, de modo que igualmente não poderia ser presumida a abrangência de um item pelo outro, sob pena, inclusive, de contrariedade à Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> e ao Acórdão nº 931/2020 – Tribunal Pleno, desta Corte Estadual.

Consequentemente, caso a intenção efetivamente fosse de que o percentual estipulado para a “Administração Central” servisse também para as despesas com Administração Local, a solução tecnicamente mais adequada para se solucionar a alegada preocupação com a previsão em duplicidade de uma mesma despesa seria a redução do percentual do BDI dedicado à primeira e a expressa inclusão da segunda entre os custos diretos da obra.

Por meio do mencionado Acórdão nº 931/2020 – Tribunal Pleno, de relatoria do Exmo. Conselheiro Substituto Tiago Alvarez Pedroso, proferido em sede de Consulta com força normativa, esta Corte de Contas firmou o entendimento de que:

II. É obrigatória a elaboração de planilha detalhada com a indicação da composição dos custos unitários relacionados a cada obra ou serviço licitado, por se tratar de exigência expressa do art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, não sujeita a qualquer condicionante ou relativização, e cuja inobservância acarretará a nulidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 7º, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Acerca da relevância da elaboração de planilha detalhada com a indicação da composição dos custos unitários relacionados ao serviço licitado, merece especial destaque a fundamentação daquela decisão, a seguir transcrita:

Como bem apontado pela unidade técnica, o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93 é expresso ao determinar que obras e serviços somente poderão ser licitados se “existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários”.

<sup>1</sup> **SÚMULA TCU 258:** As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas. (Acórdão 1350/2010-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Deveras, a elaboração de planilha detalhada com a indicação da composição dos custos unitários relacionados a cada obra ou serviço contratado é exigência imposta pela legislação sem qualquer condicionante ou relativização.

Inclusive o dispositivo impõe que a inobservância da regra acarretará “a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa” (art. 7º, §6º, da Lei nº 8.666/93).

A identificação e apresentação expressa dos custos unitários dos serviços que serão adquiridos é fundamental para que se possa dimensionar com maior precisão, ainda que de maneira estimada, todos os componentes que integram o objeto licitado e os requisitos adotados pelo gestor para a formação de seu preço.

A existência de planilhas também é importante para facilitar a verificação de eventuais aumentos de custos e seu espectro de incidência em eventual reajuste.

A ausência de uma planilha detalhada com a indicação da composição dos custos unitários relacionados a cada obra ou serviço contratado torna impossível identificar a vantajosidade da contratação e sua manutenção.

Ademais, tal acuro da exigência legal é fundamental para garantir maior transparência nas aquisições públicas, o que viabiliza e instrumenta o controle social e o controle externo.

Nesse sentido, destaco o opinativo ministerial ao apontar que “...é no processo de elaboração da planilha com custos unitários que a Administração Pública alcança níveis mais concretos do planejamento estatal, agregando dados objetivos sobre o serviço a ser contratado, o que é necessário inclusive para alinhar a atuação administrativa com os limites orçamentário e financeiro.” (Parecer nº 357/19 – PGC, peça 16, fl. 4).

Nessa linha, observo que o caráter imprescindível da elaboração de planilhas detalhadas de custos tem sido reforçado por esta Corte em reiterados julgados, como demonstram as manifestações da SJB e da CGM. Destaco os Acórdãos nº 1246/19 – Segunda Câmara e nº 3197/16 – Pleno.

Assim, verifica-se a presença do elemento da verossimilhança relativamente a suposta irregularidade que, nos termos da mencionada decisão, seria apta, em tese, a ensejar a nulidade do procedimento licitatório.

Para além da suposta irregularidade apontada, cabe registrar, no que tange à composição do item “Impostos” do BDI (peça 22), que não foi possível



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



localizar, nesta primeira análise do Edital, a necessária exigência de detalhamento das propostas a fim de que sejam apresentadas a alíquota de ISS correspondente à do local de execução da obra e as alíquotas de PIS e COFINS que reflitam o enquadramento legal da empresa licitante, em conformidade com os itens 9.3.2.3 a 9.3.2.5 do mencionado Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, do Tribunal de Contas da União,<sup>2</sup> questão que deverá ser observada em caso de eventual futura retificação do instrumento convocatório.

Por fim, não se mostra presente o elemento da verossimilhança, ao menos neste momento, em relação ao apontamento de irregularidade listado no **item 1.2**, acima, tendo em vista que, como bem assinalado pelo Diretor de Licitações e Contratos do Município na peça 18, a empresa Representante se limitou a juntar aos autos o SINAPI nº 06/2021, sem justificar ou demonstrar analiticamente a alegada defasagem dos custos apresentados na planilha orçamentária anexa ao edital do certame, que, segundo afirma o Município Representado, foi atualizada em 23/04/2021, nos termos do documento de peça 23.

O **perigo da demora**, por sua vez, decorre do fato de o Edital ora impugnado prever a abertura do certame para o dia 23/08/2021, às 9h, de modo que se mostra indispensável a imediata atuação deste Tribunal.

---

<sup>2</sup> 9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos na obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



3. Face ao exposto, **VOTO** no sentido de que este Tribunal Pleno, ratifique a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 1183/21-GCIZL (peça nº 24), nos termos do art. 400, §§ 1º e 1º-A, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Guarapuava da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos dos arts. 16, LIV, e 400, § 1º, do Regimento Interno.

Na sequência, remetam-se à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo para manifestação acerca da medida cautelar, de que trata o art. 404, parágrafo único, do Regimento Interno, e exercício do contraditório, deferido pelo Despacho nº 1183/21-GCIZL.

Decorrido o prazo para manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para manifestações.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I- Ratificar a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 1183/21-GCIZL (peça nº 24), nos termos do art. 400, §§ 1º e 1º-A, do Regimento Interno;

II- encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Guarapuava da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos dos arts. 16, LIV, e 400, § 1º, do Regimento Interno;

III- remeter, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo para manifestação acerca da medida cautelar, de que trata o art. 404,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



parágrafo único, do Regimento Interno, e exercício do contraditório, deferido pelo Despacho nº 1183/21-GCIZL; e

IV- determinar, após decorrido o prazo para manifestação, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para manifestações.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 25 de agosto de 2021 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 27.

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Conselheiro Relator

**IVAN LELIS BONILHA**

Vice-Presidente no exercício da Presidência



## PARECER JURÍDICO

### I. SÍNTESE DO REQUERIMENTO.

Mediante manifestação encaminhada ao setor responsável, a empresa CPD CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 09.245.810/0001-82, impugnou o edital de Concorrência Pública 20/2022 sustentando, em suma, que o edital não prevê o reajuste do contrato.

Em suma, os fatos.

### II. DO MÉRITO.

Conforme item 15.1, fls. 473 dos autos, *“o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.”*

Caso a impugnante demonstre interesse na participação do certame, no decorrer do prazo para execução da obra, poderá, repita-se, poderá pleitear eventual reequilíbrio econômico financeiro, o qual não se confunde com reajuste.

Calha vincar, que não é qualquer desequilíbrio que autoriza a revisão do contrato – há riscos inerentes a qualquer atividade econômica, insuficientes para motivá-la.

Veja-se o que ensina o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, *verbis*:

**“Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...)

II – por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Em assim sendo, manifesta-se esta procuradoria jurídica pelo não acolhimento da impugnação.

S.M.J.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, ao 1º de Novembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal

**De:** Cassia <administrativo@empremac.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 17:34  
**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** Fw: CO 20-2022

**Prioridade:** Alta



Boa tarde

venho por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao recurso, referente a CO 20-2022 Creche Pré-Escola, onde no edital diz:

*"Será utilizado recursos do Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE, no valor de R\$ 3.955.716,50 e o restante do valor será contrapartida municipal"*

esse recurso valor já está na conta da Prefeitura, será repasse conforme medição?

Aguardo retorno

ATT,  
Cassia Gaieski Gonzatto  
Empremac Serviços e Obras Ltda  
CNPJ 05.639.477/0001-35  
46 3523 4519

**De:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 31 de outubro de 2022 09:45  
**Para:** eliane@coronelviviada.pr.gov.br; 'neila@coronelviviada.pr.gov.br'  
**Assunto:** ENC: CO 20-2022

**Prioridade:** Alta



Bom dia

Favor responder o pedido de esclarecimento

Atte.,

---

**De:** Cassia <administrativo@empremac.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 17:34  
**Para:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Assunto:** Fw: CO 20-2022  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

venho por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao recurso, referente a CO 20-2022 Creche Pré-Escola, onde no edital diz:

*"Será utilizado recursos do Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE, no valor de R\$ 3.955.716,50 e o restante do valor será contrapartida municipal"*

esse recurso valor já está na conta da Prefeitura, será repasse conforme medição?

Aguardo retorno

ATT,  
Cassia Gaieski Gonzatto  
Empremac Serviços e Obras Ltda  
CNPJ 05.639.477/0001-35  
46 3523 4519



Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

**Fwd: Re: ENC: CO 20-2022**

1 mensagem

eliane@coronelvivida.pr.gov.br <eliane@coronelvivida.pr.gov.br>  
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

1 de novembro de 2022 às 14:21



----- Mensagem Encaminhada -----

De: planejamento@coronelvivida.pr.gov.br  
Para: administrativo@empremac.com.br  
CC: eliane@coronelvivida.pr.gov.br  
Recebida: 1 de novembro de 2022 11:51  
Assunto: Re: ENC: CO 20-2022

Bom dia,

conforme solicitado, informamos que o FNDE autorizou o processo licitatório do referido processo, porem o repasse dos valores se dará conforme descrito abaixo no Item VIII do Termo de Compromisso:

**VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento.**

Mais detalhes através da Plataforma SIMEC, no link abaixo:

<http://simec.mec.gov.br/painelObras/recurso.php?obra=1113448>

Att.

Franchy Rech  
Planejamento e Gestão de Convênios  
Município de Coronel Vivida/PR  
Whatsapp: (46) 99974-1766

1 de novembro de 2022 11:20, eliane@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

----- Mensagem Encaminhada -----

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
Para: eliane@coronelvivida.pr.gov.br, neila@coronelvivida.pr.gov.br  
Recebida: 31 de outubro de 2022 09:45  
Assunto: ENC: CO 20-2022

Bom dia

Favor responder o pedido de esclarecimento

Atte.,

De: Cassia <administrativo@empremac.com.br>  
Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 17:34  
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
Assunto: Fw: CO 20-2022  
Prioridade: Alta

Boa tarde

venho por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao recurso,

referente a CO 20-2022 Creche Pré-Escola, onde no edital diz:

"Será utilizado recursos do Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE,

no valor de R\$ 3.955.716,50 e o restante do valor será contrapartida municipal"

esse recurso valor já está na conta da Prefeitura, será repasse conforme medição?

Aguardo retorno

ATT,  
Cassia Gaieski Gonzatto  
Empremac Serviços e Obras Ltda  
CNPJ 05.639.477/0001-35  
46 3523 4519





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL Concorrência Pública nº 20/2022

Impugnante: **CPD CONSTRUÇÕES.**

Esclarecimento: **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Impugnação e Pedido de Esclarecimento ao Edital do processo licitatório nº **179/2022**, na modalidade **Concorrência Pública nº 20/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memorias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

A impugnante **CPD CONSTRUÇÕES**, enviou via e-mail impugnação ao edital no dia 27 de outubro de 2022, as 16h37m.

A empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, enviou via e-mail pedido de esclarecimento no dia 27 de outubro de 2022, as 17h34m

#### **I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

O art. 41, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe o seguinte, *in verbis*:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

No mesmo sentido segue o disposto no item 1, subitem 1.2 e subitem 1.3. do Edital da Concorrência Pública nº 20/2022, *in verbis*:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17h00min do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da Concorrência Pública, **por qualquer cidadão**. Em se tratando de **pretense licitante**, a impugnação poderá ser aduzida até às 17h00min do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública.

1.2.2 - A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

1.2.3 - A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 3 (três) dias úteis, sendo a respectiva decisão e disponibilizada no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), adotando-se, se necessário, as providências fixadas na Lei nº 8666/93.

1.2.4 - Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

### 1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e passarão a integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.3.4 - **Secretaria responsável pelo esclarecimento: Divisão de Estudos e Projetos, telefone (46) 3232-8323.**

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 25 de novembro de 2022 conforme edital alterado e as requerentes apresentaram impugnação e esclarecimento na data de 27 de outubro de 2022, verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: **(a) que o referido pedido foi solicitado dentro do prazo estipulado no edital de licitação.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma o pedido de impugnação interposto foi apresentado nos ditames do edital, bem como, o pedido de esclarecimento.

### II. DOS PEDIDOS

A impugnante **CPD CONSTRUÇÕES** aduz:

1) Não está previsto no Edital e também na Minuta do Contrato, cláusula de Previsão de Reajuste do Contrato, citando também quais os índices e fórmulas para o cálculo em caso de reajuste, conforme conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.192/2001, sendo portanto obrigatório constar previsão legal no Edital e Minuta do Contrato, após um ano da apresentação das propostas de preço;

O pedido de impugnação junto ao processo foi encaminhado a Procuradoria do município em 28 de outubro de 2022.

A empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA** solicita esclarecimento, conforme segue:

*"Será utilizado recursos do Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE, no valor de R\$ 3.955.716,50 e o restante do valor será contrapartida municipal"*  
esse recurso valor já está na conta da Prefeitura, será repasse conforme medição?

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a Tesouraria do município em 31 de outubro de 2022.

### III. DO PARECER JURÍDICO

A impugnação apresentada pela empresa **CPD CONSTRUÇÕES** foi encaminhada a Procuradoria do município, a qual, em seu parecer aduz:

Conforme item 15.1, fls. 473 dos autos, *"o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado."*

Caso a impugnante demonstra interesse na participação do certame, no decorrer do prazo para execução da obra, poderá, repita-se, poderá pleitear eventual reequilíbrio econômico financeiro, o qual não se confunde com reajuste.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Calha vincar, que não é qualquer desequilíbrio que autoriza a revisão do contrato – há riscos inerentes a qualquer atividade econômica, insuficientes para motivá-la.

Veja-se o que ensina o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, *verbis*:

“**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Em assim sendo, manifesta-se esta procuradoria jurídica pelo não acolhimento da impugnação.

### IV. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a Tesouraria do município, a qual, encaminhou ao Departamento de Planejamento, responsável pelo cadastro e acompanhamento do convênio na plataforma do SIMEC, que respondeu:

“conforme solicitado, informamos que o FNDE autorizou o processo licitatório do referido processo, porém o repasse dos valores se dará conforme descrito abaixo no Item VIII do Termo de Compromisso:

***VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento.***

Mais detalhes através da Plataforma SIMEC, no link abaixo:

<http://simec.mec.gov.br/painelObras/recurso.php?obra=1113448>”

Diante das alegações retro, passa-se à análise e julgamento da impugnação e pedido de esclarecimento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### V. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Diante de todo o exposto, decido por receber a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada tempestivamente, para no mérito, INDEFERIR à impugnação, mantendo-se as cláusulas e condições do edital.

Quanto ao pedido de esclarecimento, o mesmo foi devidamente respondido conforme item IV deste, o qual informa que *“VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento.”*

Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato convocatório da Concorrência Pública nº 20/2022, permanecendo a sessão pública designada para o dia 25 de novembro de 2022.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022.

  
JULIANO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**De:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de novembro de 2022 16:12  
**Para:** 'Cassia'  
**Assunto:** RES: CO 20-2022  
**Anexos:** Resposta pedido de impugnação e esclarecimento.pdf



Boa tarde

Segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento

Atte.,

---

**De:** Cassia <administrativo@empremac.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 17:34  
**Para:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Assunto:** Fw: CO 20-2022  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

venho por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao recurso, referente a CO 20-2022 Creche Pré-Escola, onde no edital diz:

*"Será utilizado recursos do Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE, no valor de R\$ 3.955.716,50 e o restante do valor será contrapartida municipal"*

esse recurso valor já está na conta da Prefeitura, será repasse conforme medição?

Aguardo retorno

ATT,  
Cassia Gaieski Gonzatto  
Empremac Serviços e Obras Ltda  
CNPJ 05.639.477/0001-35  
46 3523 4519

**De:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de novembro de 2022 16:14  
**Para:** 'CPD CONSTRUÇÕES'  
**Assunto:** RES: IMPUGNAÇÃO EDITAL DE CP N.º 20/2022 - REAJUSTE DE CONTRATO  
**Anexos:** Resposta pedido de impugnação e esclarecimento.pdf

Boa tarde

Segue anexo resposta ao pedido de impugnação



Atte.,

---

**De:** CPD CONSTRUÇÕES <cpd@cpdconstrucoes.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 16:37  
**Para:** engenharia@coronelviviada.pr.gov.br; licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO EDITAL DE CP N.º 20/2022 - REAJUSTE DE CONTRATO

A empresa CPD CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 09.245.810/0001-82, interessada em participar do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20/2022, vem através deste IMPUGNAR o Edital conforme abaixo:

- 1) Não está previsto no Edital e também na Minuta do Contrato, cláusula de Previsão de Reajuste do Contrato, citando também quais os índices e fórmulas para o cálculo em caso de reajuste, conforme conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.192/2001, sendo portanto obrigatório constar previsão legal no Edital e Minuta do Contrato, após um ano da apresentação das propostas de preço;

Diante disso, solicitamos que seja revista a Edital de Licitação

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022

#### LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

**DATA DE ABERTURA:** 04/11/2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 3.959.676,18 (três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

Certifico que foi afixado no seguinte

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2022, nesta Prefeitura de Coronel Vivida no

período de

30/09/22 a 25/11/22

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL ALTERADO\*

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022

*\* com reabertura do prazo de abertura, considerando a alteração da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e por consequência, a alteração do valor total máximo*

### LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

**DATA DE ABERTURA:** 25/11/2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 4.082.651,78 (quatro milhões e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

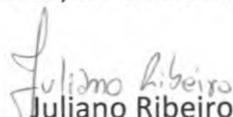
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses.

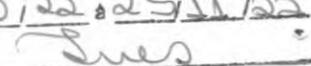
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

Certifico que foi atestado no Segundo

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2022. desta Prefeitura de Coronel Vivida no

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

período de  
24/10/22 a 25/11/22  
  
FUNCIONÁRIO

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



Por este instrumento particular de alteração contratual:

**Osmari Dias Borsati**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, nascida em 15/01/1952, portadora do CPF nº 722.983.759-68 e da carteira de identidade R.G. nº 1.364.275-3, expedida em 20/01/1975, órgão expedidor SSP/Pr, natural de Mangueirinha/PR, com domicílio e residência na Rua São João, nº 337, bairro São Francisco, município de Ampere, Paraná, CEP 85.640-000;

Única sócia componente da sociedade unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Pedro Flessak Filho, nº 168, bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-562, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41209548529 arquivada em sessão do dia 07/10/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 39.345.545/0001-75, resolve, assim, **alterar e consolidar o contrato social**, pelas cláusulas seguintes:

1ª - **DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL:** Fica alterado o endereço comercial da empresa que passa a ser localizada na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030.

2ª - **DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social, totalmente integralizado, que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente nesse país.

Sócia Única:	Qtde. de Cotas	Valor em R\$	Part. em %
Osmari Dias Borsati	500.000	500.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

4ª - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**

Por este instrumento particular de alteração contratual:

**Osmari Dias Borsati**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, nascida em 15/01/1952, portadora do CPF nº 722.983.759-68 e da carteira de identidade R.G. nº 1.364.275-3, expedida em 20/01/1975, órgão expedidor SSP/Pr, natural de Mangueirinha/PR, com domicílio e residência na Rua São João, nº 337, bairro São Francisco, município de Ampére, Paraná, CEP 85.640-000; única sócia componente da sociedade unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº 41209548529** arquivada em sessão do dia 07/10/2020, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.345.545/0001-75**, resolve, assim, **consolidar o contrato social**, pelas cláusulas seguintes:

1ª A sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** e tem sede e foro na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030.

2ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia única:

Sócia Única:	Qtde. de Cotas	Valor em R\$	Part. em %
Osmari Dias Borsati	500.000	500.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

3ª O objeto social da empresa é de:  
Serviços de construção de edifícios de construção e reformas e melhorias de edificações em geral; construção de obras industrial, residencial e comercial; construção de edificações em estruturas pré-moldadas e/ou pré-fabricadas; ampliações de obras diversas, construção de obras de urbanização; de construção e reforma de pavimentações de vias públicas; de serviços de construção de

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



saneamento de água e esgoto de obras de construção de quadras esportivas; de serviços de pintura em obras de engenharia civil e de serviços de engenharia civil.

4ª A sociedade unipessoal limitada iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade unipessoal limitada cabe a sócia **Osmari Dias Borsati**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual e isoladamente do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade unipessoal limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade unipessoal limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sócia declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme o disposto nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão, Pr, 16 de novembro de 2022.

---

**Osmari Dias Borsati**  
**Sócia Administradora**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72298375968	OSMARI DIAS BORSATI

F B  
E



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 11:01 SOB Nº 20227932633.  
PROTOCOLO: 227932633 DE 17/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215176797. CNPJ DA SEDE: 39345545000175.  
NIRE: 41209548529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ANEXO I  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr Alessandro Rodineli Borsati, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 4.978.686-7 e CPF sob nº. 972.137.139-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 20/2022, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão - PR, 21 de novembro de 2022

  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
Osmari Dias Borsati



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

961-19-00654



NOME **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**

FILIAÇÃO  
**ELOY BORSATI**  
**OSMARI DIAS BORSATI**

DATA NASCIMENTO **25/05/1976** NATURALIDADE **SALTO DO LONTRA/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

*[Signature]*  
TITULO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **972.137.139-49**  
REGISTRO GERAL **4.978.686-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/08/2019**  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE  
C.NASC=254, LIVRO=1A, FOLHA=176V



*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25133122  
7

*[Handwritten marks: a large stylized 'B', a vertical line, a '7', a box-like shape, and a '3']*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39345545000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

7

B

R

B

E



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/11/2022 09:00:25

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **39.345.545/0001-75**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures and initials]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

23

3

4

5



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650- 1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

**Empresa Proponente: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 39.345.545/0001-75

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Estado: PARANÁ

Telefone: 46 - 99915.4009

E-mail: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

Data da Abertura: 25 de novembro de 2022

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



Por este instrumento particular de alteração contratual:

**Osmari Dias Borsati**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, nascida em 15/01/1952, portadora do CPF nº 722.983.759-68 e da carteira de identidade R.G. nº 1.364.275-3, expedida em 20/01/1975, órgão expedidor SSP/Pr, natural de Mangueirinha/PR, com domicílio e residência na Rua São João, nº 337, bairro São Francisco, município de Ampére, Paraná, CEP 85.640-000;

Única sócia componente da sociedade unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Pedro Flessak Filho, nº 168, bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-562, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41209548529 arquivada em sessão do dia 07/10/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 39.345.545/0001-75, resolve, assim, **alterar e consolidar o contrato social**, pelas cláusulas seguintes:

1ª - **DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL:** Fica alterado o endereço comercial da empresa que passa a ser localizada na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030.

2ª - **DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social, totalmente integralizado, que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente nesse país.

Sócia Única:	Qtde. de Cotas	Valor em R\$	Part. em %
Osmari Dias Borsati	500.000	500.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

4ª - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**

Por este instrumento particular de alteração contratual:

**Osmari Dias Borsati**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, nascida em 15/01/1952, portadora do CPF nº 722.983.759-68 e da carteira de identidade R.G. nº 1.364.275-3, expedida em 20/01/1975, órgão expedidor SSP/Pr, natural de Mangueirinha/PR, com domicílio e residência na Rua São João, nº 337, bairro São Francisco, município de Ampére, Paraná, CEP 85.640-000; única sócia componente da sociedade unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº 41209548529** arquivada em sessão do dia 07/10/2020, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.345.545/0001-75**, resolve, assim, **consolidar o contrato social**, pelas cláusulas seguintes:

1ª A sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** e tem sede e foro na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030.

2ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia única:

<b>Sócia Única:</b>	<b>Qtde. de Cotas</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Part. em %</b>
Osmari Dias Borsati	500.000	500.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

3ª O objeto social da empresa é de:  
Serviços de construção de edifícios de construção e reformas e melhorias de edificações em geral; construção de obras industrial, residencial e comercial; construção de edificações em estruturas pré-moldadas e/ou pré-fabricadas; ampliações de obras diversas, construção de obras de urbanização; de construção e reforma de pavimentações de vias públicas; de serviços de construção de

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



saneamento de água e esgoto de obras de construção de quadras esportivas; de serviços de pintura em obras de engenharia civil e de serviços de engenharia civil.

4ª A sociedade unipessoal limitada iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade unipessoal limitada cabe a sócia **Osmari Dias Borsati**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual e isoladamente do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade unipessoal limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade unipessoal limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sócia declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme o disposto nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão, Pr, 16 de novembro de 2022.

---

**Osmari Dias Borsati**  
**Sócia Administradora**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72298375968	OSMARI DIAS BORSATI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 11:01 SOB Nº 20227932633.  
PROTOCOLO: 227932633 DE 17/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215176797. CNPJ DA SEDE: 39345545000175.  
NIRE: 41209548529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Assinaturas manuscritas)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **39.345.545/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:56 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **7179.3CD1.0F80.E4B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

P

B

B

E



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022911898-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.345.545/0001-75 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.345.545/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA</b> ✓
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELLOS ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b> ✓
---	-----------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> ✓
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>85.605-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b> ✓	UF <b>PR</b> ✓
--------------------------	-------------------------------------	---	-------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARBORSATI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9915-4009</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2022** às **11:07:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Assinaturas manuscritas)*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** ✓  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA** ✓  
**Nº 45882/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 39.345.545/0001-75 ✓

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 312065

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA LONDRINA, 87 - Q29A L09A - Vila Nova CEP: 85605030 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	24/11/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	23/05/2023 ✓
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHMZZX28EXRG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/11/2022 14:11:37  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.345.545/0001-75 ✓  
**Razão Social:** ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R LONDRINA 87 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2022 a 13/12/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022111401064954958522

Informação obtida em 24/11/2022 14:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

F

R

B

J

E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.345.545/0001-75

Certidão nº: 41064646/2022

Expedição: 22/11/2022, às 08:59:42

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.345.545/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 151361/2022**

**Validade: 23/12/2022**

**Razão Social:** ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 39345545000175

**Num. Registro:** 73732

**Registrada desde :** 11/11/2020

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** RUA PEDRO FLESSAK FILHO, 168 ALVORADA

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-PR

**CEP:** 85601562

### Objetivo Social:

Serviços de construção de edifícios; de construção e reformas e melhorias de edificações em geral; construção de obras industrial, residencial e comercial; construção de edificações em estruturas pré-moldadas e/ou pré-fabricadas, ampliações de obras diversas, construção de obras de urbanização; de construção e reforma de pavimentações de vias públicas; de serviços de construção de saneamento de água e esgoto; de obras de construção de quadras esportivas; de serviços de pintura em obras de engenharia civil e de serviços de engenharia civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39345545000175

1 - Nome Civil: ALESSANDRO RODINELI BORSATI

Carteira: PR-52076/D Data de Expedição: 18/02/2000

Desde: 11/11/2020 Carga Horária: 20:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341514/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2022 08:19:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **151360/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-52076/D

Registro Nacional : 1703808207

Registrado(a) desde : 18/02/2000

Filiação : ELOY BORSATI

OSMARI DIAS BORSATI

Data de Nascimento : 25/05/1976

Documento de Identidade : 49786867 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 97213713949

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Diplomação : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 30/01/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42626 - ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 07100764000106

Desde: 03/02/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

73732 - ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39345545000175

Desde: 11/11/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341513/2022.

Emitida via Internet em 23/11/2022 08:17:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7





## **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Londrina, 87, CEP 85605-030, Vila Nova, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 39.345.545/0001-75, registrada no CREA-PR sob n.º 73.732, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, registro no CREA PR-52.076/D, **executou a obra de para a empresa ELOY BORSATI & CIA LTDA**, Artefatos de cimento, CNPJ 78.901.360/0001-51, localizado na Avenida Rio Branco, 325, CEP 85.640-000, Bairro São Francisco, no Município de AMPÉRE – PR, com as características abaixo descritas, de acordo com o contratado.

**OBRA: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA / REPAROS E AMPLIAÇÃO COMERCIAL** (Data de início: 23/02/2021 e Data de conclusão: 16/07/2021).

**Área da Edificação: 2.180,30m<sup>2</sup>.**

### **CARACTERÍSTICAS DA OBRA:**

Construção e Reforma e Reparos de Edificação Comercial e Industrial com características descritas abaixo:

**Estrutura em Concreto Armado.**

**N.º Pavimentos:** 01 (Um).

**Infra-estrutura (Fundação):** Estacas mecanizadas / Blocos / Sapatas - moldadas in-loco.

**Supra-estrutura:** Em concreto Armado (pré-moldadas e moldadas in-loco).

**Alvenaria:** Tijolos cerâmicos de 6 furos, dimensão 9x14x23cm e Blocos de Concreto.

**Cobertura:** Estrutura de Madeira, com telhas de fibrocimento 6mm e telhas de barro, Estrutura Metálica com telhas de Aço Zincado.

**Pavimentação:** Piso em concreto simples com revestimentos cerâmicos, piso de concreto armado Polido.

**Portas:** de madeira, envernizadas.

**Janelas:** Esquadrias de ferro e vidro Temperado tipo Blindex.

**Revestimento:** Revestimentos convencionais (Chapisco, emboço, reboco), e nas áreas molhadas (revestimento com azulejamento).

**Pintura:** Acrílica, zarcão, esmalte, verniz.

**Instalações:** Execução de Instalações elétricas, tubulação telefônica, hidro-sanitárias.

**Outras Serviços Executados:** Muro de arrimo e fechamento.

**Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.**

Francisco Beltrão - Pr, dia 17 de novembro de 2022.

*Robeltonato Kessler*  
Paraná

**ELOY BORSATI & CIA LTDA**  
CNPJ 78.901.360/0001-51

7

*Handwritten mark*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÈRE-PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR - FONE: (46) 3547-1387  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Whatsapp (46) 9- 8413-2639

Selo Digital N°: 1500XoMqt7fDZjYd7cmZeJRZf  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **ELOY BORSATI (85)**. Dou fé  
Ampère-PR, 21 de novembro de 2022.

Bel. Mauro Kessler - Escrevente Substituto  
**Matheus A. D. Szpak**  
Escrevente Juramentado  
CPF 051.699.129-94  
RG 9.719.494-7/SSP-PR





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO RODINELI BORSATI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**

RNP: 1703808207

Registro: **PR-52076/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20080340365** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2008 Baixada em: 15/09/2009 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELOS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COLÉGIO ESTADUAL LÉO FLACH** CNPJ: 76.416.965/0001-21

Rua: RUA MARILIA Nº: 190

Complemento: Bairro: PADRE ULRICO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-400

Contrato: celebrado em 14/02/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.779,53 /Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARILIA Nº: 190

Bairro: PADRE ULRICO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85603-040

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/02/2008 Conclusão efetiva: 14/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO** /  
**QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

- COLÉGIO ESTADUAL LÉO FLACH

- COLÉGIO PADRÃO CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: ADMINISTRATIVO, SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, GINÁSIO DE ESPORTES, CASA DO ZELADOR, MURO DE FECHAMENTO, PASSARELA COBERTA, ÁREAS DE RECREAÇÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 2766, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9908/2009

03/09/2021 14:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 207183/2009.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **ÉLOS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, 325, Bairro São Francisco, Ampére – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.100.764/0001-06, registrada no CREA-PR sob n.º 42.626, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**, registro no CREA PR-52.076/D, executou a obra de propriedade do COLÉGIO ESTADUAL LEO FLACH, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, com sede a Rua Marília n.º 190, no Bairro Padre Ulrico município de Francisco Beltrão – PR, com as características abaixo descritas, de acordo com os projetos exigidos por lei, e respectiva ART de execução.

**OBRA: COLÉGIO ESTADUAL LEO FLACH – UNIDADE NOVA.**  
**Área: 2.779,53m<sup>2</sup> / - Modalidade: EXECUÇÃO.**

**ART n.º 20080340365 Data de início: 14/02/2008. Data de conclusão: 14/12/2008.**

#### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Escola Padrão do Governo do Estado do Paraná, com área de intervenção de 14.080,00m<sup>2</sup>, contendo um bloco de salas de aula, um bloco destinado a área administrativa, um bloco de refeitório, um ginásio de esportes, uma sala ambiental, rampas de acessibilidade com demarcação (para portadores de deficiências físicas), pátios descobertos, passarela coberta, fechamentos externos, e demais características descritas abaixo:

**Estrutura em Concreto Armado.**

**Numero de Pavimentos:** 01 (Um) e 02 (Dois).

**Infra-estrutura (Fundação e baldrame):** Estacas mecanizadas com diâmetro 25, 30 e 50cm / Blocos / Sapatas - moldadas in-loco.

**Supra-estrutura:** pilares, vigas e lajes (pré-moldadas e moldadas in-loco). As lajes são do tipo bidirecional nervuradas, com EPS, devido aos grandes vãos.

**Alvenaria:** tijolos cerâmicos de 6 furos, dimensão 9x14x23cm.

**Cobertura:** Estrutura de Madeira com telhas de barro, e estrutura metálica com telhas de aço zincado, também estrutura metálica com cobertura em telhas cerâmicas.

**Pavimentação:** piso polido mecanicamente, piso em concreto alisado manualmente, bem como, pisos desempenados e colocação de revestimentos cerâmicos.

**Portas:** de madeira, envernizadas.

**Janelas:** Esquadrias de ferro e vidro miniboreal e liso 4mm.

**Revestimento:** Revestimentos convencionais (Chapisco, emboço, reboco), em toda a obra, nas áreas molhadas (revestimento com azulejamento). Também pastilhamento com pastilhas 10x10cm, interno e externo.

**Pintura:** Acrílica, zarcão, esmalte, verniz.

**Instalações:** Execução de Instalações elétricas, Lógica, tubulação telefônica, hidro-sanitárias, e de Prev. De incêndio e gás.

**Detalhes da Passarela Coberta:** Estrutura metálica com telhas de barro, piso podotátil 40x40cm (tecnogran acessibilidade).

**Outras Serviços Executados:** Muro de arrimo e fechamento, padrão de entrada de 3x200A, calçadas externas e bancos de concreto, bem como iluminação externa, rampas e elevador para portadores de deficiências físicas.

Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2009.

Rua Marília n.º190, no Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão – Paraná – CEP. 85.604-400

Tabelionato Kessler  
Paraná  
Eduardo Luiz Toassi  
Diretor  
Res. N.º 5909/08



**CREA-PR**  
**0002766**



**1º Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autêntico este documento que está conforme ao  
documento original que foi apresentado. Dou fé.  
Francisco L. Fran... P.

17 NOV. 2022

- ( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
- (X) GUILHERME A. ZANON FILIPPI (ESCREVENTE)



**TABELIÃO**  
Reconheço a firma e assinada de **Lauri Luiz Toassi;**  
Notário Público da Comarca de **HEALEZA**  
Cidade de **HEALEZA**  
Em test. de **Setembro** de 20 **09**

- Zenir Kessler - Notária Titular
- Mauro Kessler - Notário Substituto
- Casemiro Kessler - Esc. Juramentado
- Daura de Souza Kessler - Esc. Juramentada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 151361/2022**

**Validade: 23/12/2022**

**Razão Social:** ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 39345545000175

**Num. Registro:** 73732

**Registrada desde :** 11/11/2020

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** RUA PEDRO FLESSAK FILHO, 168 ALVORADA

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-  
PR

**CEP:** 85601562

**Objetivo Social:**

Serviços de construção de edifícios; de construção e reformas e melhorias de edificações em geral; construção de obras industrial, residencial e comercial; construção de edificações em estruturas pré-moldadas e/ou pré-fabricadas, ampliações de obras diversas, construção de obras de urbanização; de construção e reforma de pavimentações de vias públicas; de serviços de construção de saneamento de água e esgoto; de obras de construção de quadras esportivas; de serviços de pintura em obras de engenharia civil e de serviços de engenharia civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39345545000175**

1 - Nome Civil: ALESSANDRO RODINELI BORSATI

Carteira: PR-52076/D Data de Expedição: 18/02/2000

Desde: 11/11/2020 Carga Horária: 20:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341514/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2022 08:19:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ANEXO III  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

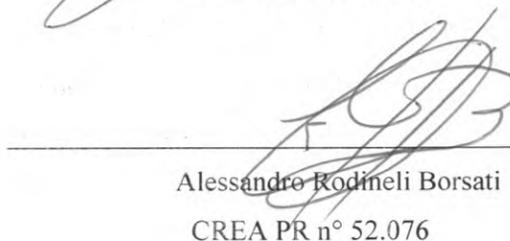
A empresa ELDECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde será executada as obras de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650- 1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, encargos e planilha orçamentária. Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Francisco Beltrão - PR, 21 de novembro de 2022



---

Osmari Dias Borsati



---

Alessandro Rodineli Borsati  
CREA PR nº 52.076



ANEXO V  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

**DECLARAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 20/2022, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, como Responsável Técnico o Sr. ALESSANDRO RODINELI BORSATI, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob nº 52.076.
- b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.
- d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 21 de novembro de 2022

  
Osniari Dias Borsati

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75



**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 2**

**Folha: 1**



Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua PEDRO FLESSAK FILHO, 168

Complemento .....

Bairro .....: ALVORADA

Município .....: FRANCISCO BELTRAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 39.345.545/0001-75

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41209548529 Data registro: 09/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FRANCISCO BELTRAO, 01/01/2021

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURIDICA  
CNPJ: 39.345.545/0001-75

EDENIR DALLA VALLE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407  
CPF: 602.944.429-87

**Empresa:** ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 39.345.545/0001-75  
**Endereço:** Rua PEDRO FLESSAK FILHO, 168, ALVORADA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-562  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 41209548529 Data: 09/10/2020

**Folha:** 0002  
**Número livro:** 0002

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
------	---------------	-----------	-----------	--------	---------

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 SEM MOVIMENTO

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
 PESSOA JURIDICA  
 CNPJ: 39.345.545/0001-75

EDENIR DALLA VALLE  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407  
 CPF: 602.944.429-87



7

9

8

3

2

Empresa: **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 39.345.545/0001-75  
 Insc. Junta Comercial: 41209548529 Data: 09/10/2020  
 Endereço: Rua PEDRO FLESSAK FILHO, 168, ALVORADA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-562

Folha: 0003  
 Número livro: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>	<b>300.000,00D</b>	<b>300.000,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>300.000,00D</b>	<b>300.000,00D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>300.000,00D</b>	<b>300.000,00D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>300.000,00D</b>	<b>300.000,00D</b>
CAIXA GERAL	300.000,00D	300.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>300.000,00C</b>
OSMARI DIAS BORSATI	300.000,00C	300.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
 PESSOA JURÍDICA  
 CNPJ: 39.345.545/0001-75

EDENIR DALLA VALLE  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407  
 CPF: 602.944.429-87



Handwritten signatures and initials scattered in the lower right area of the page.

Empresa: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 39.345.545/0001-75  
 Insc. Junta Comercial: 41209548529 Data: 09/10/2020  
 Endereço: Rua PEDRO FLESSAK FILHO, 168, ALVORADA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-562

Folha: 0004  
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00



*[Handwritten signature]*  
 ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
 PESSOA JURÍDICA  
 CNPJ: 39.345.545/0001-75

EDENIR DALLA VALLE  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407  
 CPF: 602.944.429-87

*[Handwritten marks and signatures]*

Empresa: **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 39.345.545/0001-75  
 Insc. Junta Comercial: 41209548529 Data: 09/10/2020

Folha:  
 Número livro:

5  
 0002



## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.345.545/0001-75, constituída em 09/10/2020, tributada pelo regime do LUCRO PRESUMIDO, com ramo de atividade em Construção Civil. Com sede no município de Francisco Beltrão/PR, na Rua Pedro Flessak Filho, nº 168, Bairro Alvorada, CEP: 85601-562.

### NOTA Nº 02: BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 – Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujo aspecto contábil possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração das demonstrações contábeis.

### NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

### NOTA Nº 04: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

### NOTA Nº 05: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a ITG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

### NOTA Nº 06: ESTOQUES

A administração da empresa declara não possui estoque por ser prestadora de serviço.

### NOTA Nº 07: ATIVO IMOBILIZADO

A administração da empresa declara que não houve alteração nos bens em imobilizado, e que a depreciação foi calculada utilizando o método linear com a utilização dos índices estabelecidos pela Receita Federal.

### NOTA Nº 08: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a legislação vigente, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 (doze) meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 (doze) meses após a data de divulgação.

### NOTA Nº 09: CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa manteve-se inalterado no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### NOTA Nº 10: LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO

O encerramento do ano não houve lucro nem prejuízo, a empresa encontra-se inativa no ano vigente.

Sem mais para o momento, firmamos.

ELLOS OBRAS ENGENHARIA LTDA  
 PESSOA JURÍDICA  
 CNPJ: 39.345.545/0001-75

EDENIR DALLA VALLE  
 CONTADOR  
 Reg. Nº CRC – PR sob o nº 034254º7  
 CPF Nº: 602.944.429-87

Empresa: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 39.345.545/0001-75

Folha: 0006  
Número livro: 0002



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2021

À

CRC n.º 03425407  
Endereço: , nº 0, , CEP nº -  
,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39.345.545/0001-75, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

OSMARI DIAS BORSATI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 722.983.759-68

## TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

Número: 2 Folha: 7



Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua PEDRO FLESSAK FILHO, 168

Complemento .....

Bairro .....: ALVORADA

Município .....: FRANCISCO BELTRAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 39.345.545/0001-75

Inscrição Estadual.....: 9089733569

Registro na junta.....: 41209548529 Data registro: 09/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2021

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 39.345.545/0001-75

EDENIR DALLA VALLE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407  
CPF: 602.944.429-87



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39345545000175	ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA
60294442987	EDENIR DALLA VALLE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/11/2022 08:16 SOB Nº 20207049700.  
PROTOCOLO: 207049700 DE 12/11/2020. NIRE: 41209548529.  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/11/2022  
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12215026337 em 22/11/2022, protocolo 207049700. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	41209548529
CNPJ:	39345545000175
Município:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39345545000175	ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA	
60294442987	EDENIR DALLA VALLE	PR03425407



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/11/2022 08:16 SOB Nº 20207049700.  
PROTOCOLO: 207049700 DE 12/11/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12215026337. NIRE: 41209548529.  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/11/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

*(Assinaturas manuscritas)*



## INDICES CONTÁBEIS

$$\text{LG} = \frac{\text{R\$ } 300.000,00 + \text{R\$ } 0,00}{\text{R\$ } 300.000,00 + \text{R\$ } 0,00} = 1,00 \checkmark$$

$$\text{LC} = \frac{\text{R\$ } 300.000,00}{\text{R\$ } 300.000,00} = 1,00 \checkmark$$

$$\text{SG} = \frac{\text{R\$ } 300.000,00}{\text{R\$ } 300.000,00 + \text{R\$ } 0,00} = 1,00 \checkmark$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Francisco Beltrão - PR, 21 de novembro de 2022

  
Osmari Dias Borsati

  
Edenir Dalla Valle

Contador

CRC/PR nº 034254/O-7

  
  
  
  
EDENIR DALLA VALLE  
CONTADOR  
CRC/PR 034254-07

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DIVISÃO DE TESOUREARIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

**RECIBO Nº 003-2022**

**RECEBIMENTO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA**

Pelo presente, declaro que recebi da empresa: **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.345.545/0001-75, a documentação relativa a garantia de manutenção de proposta, conforme previsto no sub Item 7.1.5, alínea "c" do Edital de Concorrência Pública nº 20/2022. A Garantia foi apresentada na modalidade: Apólice Seguro Garantia, conforme apólice nº 01.0.775.0385496, proposta nº3666478, com a seguradora JUNTOS SEGUROS SA , no valor de R\$40.826,52. E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

CORONEL VIVIDA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
NEILA K de ANDRADE BALBINOTI  
Diretora dep. Tesouraria



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



## DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/11/2022 11:11:33

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496

Proposta: 3666478

Controle Interno (Código Controle): 198916869

Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000

## DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56 PC ANGELO MEZZOMO, SN, - CEP: 85.550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

## DADOS DO TOMADOR: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 39345545000175 R PEDRO FLESSAK FILHO 168, , ALVORADA - CEP: 85.601-562 - FRANCISCO BELTRAO - PR

## DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F6B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
 Proposta: 3666478  
 Controle Interno (Código Controle): 198916869  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000

**junto**  
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 40.826,52	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 40.826,52	25/11/2022	23/02/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 197,23</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/11/2022	15084033	R\$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PaSeg e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000

**junto**  
SEGUROS



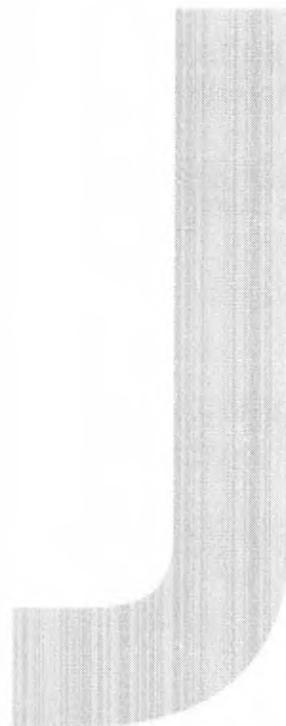
## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**



### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000



**junto**  
SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
  - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
  - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
  - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
  - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
  - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
  - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000

**junto**  
SEGUROS



tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

Handwritten signature and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000



**junto**  
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000

**junto**  
SEGUROS



#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
 Proposta: 3666478  
 Controle Interno (Código Controle): 198916869  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou  
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 05436202200010775038549600000

**junto**  
SEGURO



expressa.

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é rígida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

#### 2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000



Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0385496  
Proposta: 3666478  
Controle Interno (Código Controle): 198916869  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750385496000000



responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2213831317			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209548529	CNPJ 39.345.545/0001-75	Data de Ato Constitutivo 07/10/2020	Início de Atividade 08/10/2020		
Endereço Completo Rua LONDRINA, Nº 87, VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-030					
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE CONSTRUCAO E REFORMAS E MELHORIAS DE EDIFICACOES EM GERAL CONSTRUCAO DE OBRAS INDUSTRIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL CONSTRUCAO DE EDIFICACOES EM ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS E/OU PRE-FABRICADAS, AMPLIACOES DE OBRAS DIVERSAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO DE CONSTRUCAO E REFORMA DE PAVIMENTACOES DE VIAS PUBLICAS DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE SANEAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS DE SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OSMARI DIAS BORSATI	722.983.759-68	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
OSMARI DIAS BORSATI	722.983.759-68	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
24/11/2022	20227932633	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2022, às 14:02:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OMUAJGLV.



PRC2213831317

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral



ANEXO VI  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

**DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO,  
INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E  
SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.345.545/0001-75, com endereço na Rua Londrina, nº 87, CEP: 85.605-030 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná telefone (46 ) 99915 4009 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Osmari Dias Borsati portador do CPF nº 722.983.759-68 e RG nº 1.364.275-3, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99. I

II - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

IV - Para os fins requeridos no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados:

- (a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica
- (b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- (c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

V - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº 09 do TCE/PR.

VI - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Concorrência Pública nº 20/2022, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Francisco Beltrão - PR, 21 de novembro de 2022



---

Osmari Dias Borsati



ANEXO II  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº 20/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão - PR, 21 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

Osmari Dias Borsati

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650- 1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

Empresa: **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 39.345.545/0001-75

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Telefone: 46 - 99915.4009

Data da Abertura: 25 de novembro de 2022

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



Estado: PARANÁ

E-mail: arbborsati@gmail.com

PROCOLO Nº 2948/22

Em: 25.11.2022 às 08:25

Jmes  
FUNCIONÁRIO



**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650- 1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

**Empresa Proponente: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 39.345.545/0001-75

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Estado: PARANÁ

Telefone: 46 - 99915.4009

E-mail: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

Data da Abertura: 25 de novembro de 2022

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75



**ANEXO VII  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**Razão Social: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 39.345.545/0001-75

Endereço: Rua Londrina, 87, Vila Nova, Francisco Beltrão – Pr. CEP 85.605-030

E-mail: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

Telefone: (46) 99915.4009

Agência: Evolua

Conta Bancária nº: 205621 – AG 0113 - Banco: 085

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 20/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE; nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.	<b>4.037.717,08</b>

a) **Preço Global para a execução da obra é de R\$ 4.037.717,08** (Quatro milhões e trinta e sete mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos).

b) Prazo de execução e entrega: **10 (dez) meses**, conforme descrito no Anexo X, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 20/2022.

**FRANCISCO BELTRÃO – Pr, 25 de novembro de 2022.**

**ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
OSMARI DIAS BORSATI  
CPF 722.983.759-68

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1

LOCALIZAÇÃO: CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ - RUA HENRIQUE ZANELLA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			-	-
1.1	CPU	Administração da Obra	und	1,00	121.622,87	121.622,87
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1	74209/1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m <sup>2</sup>	10,00	565,89	5.658,90
2.2	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m <sup>2</sup>	88,00	174,67	15.370,96
2.3	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	und	1,00	2.444,41	2.444,41
2.4	CPU	Instalação provisória de água e sanitário	und	1,00	3.559,06	3.559,06
2.5	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m <sup>2</sup>	2,52	1.240,91	3.127,09
2.6	93207	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,00	1.364,73	27.294,60
2.7	93584	Barracão provisório para depósito	m <sup>2</sup>	20,00	1.126,59	22.531,80
2.8	C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	m <sup>2</sup>	1.514,30	8,14	12.326,40
2.9	73859/2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	2.400,00	0,45	1.080,00
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>			-	-
3.1		<b>EDIFICAÇÃO</b>			-	-
3.1.1	94319	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m <sup>3</sup>	274,13	56,12	15.384,18
3.1.2	93358	Escavação mecanizada com previsão de forma	m <sup>3</sup>	343,64	106,87	36.724,81
3.1.3	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	175,17	3,92	686,67
3.1.4	93382	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m <sup>3</sup>	280,54	40,59	11.387,12
3.2		<b>MURETA E ABRIGO GÁS</b>			-	-
3.2.1	93358	Escavação mecanizada com previsão de forma	m <sup>3</sup>	15,59	106,87	1.666,10
3.2.2	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	12,95	3,92	50,76
3.2.3	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m <sup>3</sup>	11,41	40,59	463,13
3.3		<b>CASTELO D'ÁGUA</b>			-	-
3.3.1	93358	Escavação mecanizada com previsão de forma	m <sup>3</sup>	10,09	106,87	1.078,32
3.3.2	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	12,96	3,92	50,80
3.3	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m <sup>3</sup>	2,31	40,59	93,76
<b>4</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>			-	-
4.1		<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>			-	-
4.1.1	96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m <sup>2</sup>	75,29	35,48	2.671,29
4.1.2	96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	160,87	194,88	31.350,35
4.1.3	92916	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,26	23,31	10.495,56
4.1.4	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	60,08	21,90	1.315,75
4.1.5	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	562,26	19,59	11.014,67
4.1.6	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	229,18	16,46	3.772,30
4.1.7	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	154,06	24,69	3.803,74
4.1.8	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	23,14	659,91	15.270,32

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO - PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



4.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES			-	-
4.2.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m <sup>2</sup>	99,89	33,81	3.377,28
4.2.2	83534	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m <sup>2</sup>	95,94	396,19	38.010,47
4.2.3	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	593,99	101,18	60.099,91
4.2.4	92916	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,17	23,31	3,96
4.2.5	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	804,86	21,90	17.626,43
4.2.6	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	88,18	19,59	1.727,45
4.2.7	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	24,33	16,46	400,47
4.2.8	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,01	24,69	9.999,70
4.2.9	96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	39,96	649,99	25.973,60
4.3		FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA			-	-
4.3.1	98228	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diâmetro, sem armação	m	63,00	67,67	4.263,21
4.3.2	95601	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	und	9,00	28,53	256,77
4.3.3	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m <sup>2</sup>	12,96	33,81	438,18
4.3.4	96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	8,64	116,88	1.009,84
4.3.5	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29	19,59	4.668,10
4.3.6	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34	16,46	3.281,14
4.3.7	92924	Armação de aço CA-50 Ø 25mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49	17,08	315,81
4.3.8	92915	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,54	24,69	581,20
4.3.9	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	7,78	659,91	5.134,10
4.4		ABRIGO DE GÁS - BLOCOS			-	-
4.4.1	98230	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	21,00	67,67	1.421,07
4.4.2	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m <sup>2</sup>	1,50	33,81	50,72
4.4.3	96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	6,00	116,88	701,28
4.4.4	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,23	24,69	301,96
4.4.5	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	0,75	659,91	494,93
4.5		MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME			-	-
4.5.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m <sup>2</sup>	11,45	33,81	387,12
4.5.2	83534	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m <sup>2</sup>	1,48	396,19	586,36
4.5.3	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	36,64	101,18	3.707,24
4.5.4	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,87	21,90	1.727,25
4.5.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,43	24,69	208,14
4.5.6	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	3,44	659,91	2.270,09

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

*[Handwritten signatures and initials]*



<b>5</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>					
5.1		CONCRETO ARMADO - PILARES				-	-
5.1.1	92434	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	510,21	49,59		25.301,31
5.1.2	92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.057,50	20,42		21.594,15
5.1.3	92779	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	657,88	17,06		11.223,43
5.1.4	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	627,66	26,65		16.727,14
5.1.5	92722	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	28,15	619,59		17.441,46
5.2		CONCRETO ARMADO - VIGAS				-	-
5.2.1	92471	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	597,12	69,24		41.344,59
5.2.2	92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.058,64	23,01		24.359,31
5.2.3	92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	62,37	20,42		1.273,60
5.2.4	92779	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	7,16	17,06		122,15
5.2.5	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	571,09	26,65		15.219,55
5.2.6	92726	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	40,30	598,08		24.102,62
5.3		CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				-	-
5.3.1	93183	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	216,92	47,23		10.245,13
5.4		CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES				-	-
5.4.1	92434	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	16,02	49,59		794,43
5.4.2	92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,19	23,01		947,78
5.4.3	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,13	26,65		243,31
5.4.4	92722	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,66	619,59		408,93
5.5		CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LA JE				-	-
5.5.1	92434	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	22,66	49,59		1.123,71
5.5.2	92776	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,52	24,82		459,67
5.5.3	92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,50	23,01		448,70
5.5.4	92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	33,61	20,42		686,32
5.5.5	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,23	26,65		512,48
5.5.6	92722	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,46	619,59		904,60
<b>6</b>		<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>				-	-
6.1		ELEMENTOS VAZADOS				-	-
6.1.1	73937/1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	230,25		1.404,53
6.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				-	-
6.2.1	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	1.015,65	64,52		65.529,74

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
 Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
 ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75

*(Handwritten signatures and initials)*



6.2.2	87519	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	16,86	105,16	1.773,00
6.2.3	87491	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	710,21	87,53	62.164,68
6.2.4	72132	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,02	137,67	1.792,46
6.2.5	93202	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	536,28	31,64	16.967,90
6.2.6	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72	616,00	9.683,52
6.2.7	96361	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	7,20	73,23	527,26
6.3		<b>ALVENARIA DA MURETA</b>			-	-
6.3.1	87491	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	42,84	87,53	3.749,79
7		<b>ESQUADRIAS</b>			-	-
7.1		<b>PORTAS DE MADEIRA</b>			-	-
7.1.1	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210 cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	und	10,00	1.176,41	11.764,10
7.1.2	CPU	Porta de Madeira - PM2 - 80x210 cm, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	und	5,00	1.417,20	7.086,00
7.1.3	90843	Porta de Madeira - PM3 - 82x210 cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	1.228,68	7.372,08
7.1.4	90843	Porta de Madeira - PM4 - 80x210 cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	und	4,00	1.228,68	4.914,72
7.1.5	CPU	Porta de Madeira - PM5 - 82x210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	und	10,00	1.337,18	13.371,80
7.1.6	CPU	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100 cm, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	8,00	481,91	3.855,28
7.2		<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>			-	-
7.2.1	74046/2	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	und	8,00	128,56	1.028,48
7.2.2	100866	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	und	14,00	423,28	5.925,92
7.2.3	CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8x0,4 m, e= 1mm para as portas	m²	19,20	316,03	6.067,78
7.3		<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>			-	-
7.3.1	CPU	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	und	1,00	1.870,54	1.870,54
7.3.2	CPU	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68	847,40	1.423,63
7.3.3	CPU	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	847,40	5.694,53
7.3.4	100702	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10	702,90	100.584,99
7.3.5	100702	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04	702,90	3.542,62
7.3.6	91341	Porta de abrir - PA6 - 120x170 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,08	847,40	3.457,39
7.3.7	91341	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	847,40	4.448,85
7.4		<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>			-	-
7.4.1	73838/1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	1.943,78	1.943,78
7.4.2	73838/1	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	1.943,78	1.943,78

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75

*[Handwritten signatures and initials]*



7.4.3	72120	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	m²	3,53	430,91	1.521,11
7.5		JANELAS DE ALUMÍNIO - JA			-	-
7.5.1	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	867,44	1.518,02
7.5.2	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60	867,44	1.387,90
7.5.3	100674	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,22	480,31	1.546,60
7.5.4	94559	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	867,44	1.760,90
7.5.5	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,16	480,31	1.037,47
7.5.6	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	699,04	1.467,98
7.5.7	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	699,04	8.807,90
7.5.8	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	699,04	4.403,95
7.5.9	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	699,04	13.211,86
7.5.10	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	699,04	1.467,98
7.5.11	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	699,04	4.403,95
7.5.12	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	699,04	5.871,94
7.5.13	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	699,04	8.807,90
7.5.14	94569	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	699,04	23.487,74
7.5.15	94569	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	699,04	11.743,87
7.5.16	100674	Janela de Alumínio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,44	480,31	2.612,89
7.5.17	CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	19,38	115,38	2.236,06
7.6		VIDROS			-	-
7.6.1	72118	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	5,38	325,90	1.753,34
7.6.2	72120	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	430,91	3.102,55
7.6.3	72120	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m²	3,57	430,91	1.538,35
7.6.4	85005	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	16,90	617,62	10.437,78
7.7		ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO			-	-
7.7.1	CPU	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79	277,73	19.382,78
7.7.2	CPU	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	20,52	249,89	5.127,74
7.7.3	CPU	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	164,44	372,19	61.202,92
7.7.4	CPU	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	13,50	523,41	7.066,04
8		SISTEMAS DE COBERTURA			-	-
8.1	CPU	Estrutura steel frame metalica em tesouras	m²	1.451,75	200,13	290.538,73
8.2	CPU	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm	m²	1.402,03	321,62	450.920,89
8.3	C0993	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,13	77,81	6.468,35
8.4	94228	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	115,14	115,77	13.329,76

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75



8.5	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	139,80	67,76	9.472,85
8.6	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	66,15	67,76	4.482,32
8.7	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	108,80	67,76	7.372,29
8.8	71623	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	266,00	13,64	3.628,24
<b>9</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			-	-
9.1	74106/1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	630,63	54,50	34.369,34
9.2	98560	Impermeabilização de piso com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m <sup>2</sup>	211,50	59,05	12.489,08
<b>10</b>		<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>			-	-
		<b>EDIFICAÇÃO</b>			-	-
10.1.1	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m <sup>2</sup>	4.084,95	5,68	23.202,52
10.1.2	87535	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo mecanico - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	2.783,00	33,89	94.315,87
10.1.3	87792	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo mecanico - espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	1.301,95	45,55	59.303,82
10.1.4	87543	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	1.909,34	27,45	52.411,38
10.1.5	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m <sup>2</sup>	671,71	72,41	48.638,52
10.1.6	87265	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m <sup>2</sup>	8,30	63,60	527,88
10.1.7	87265	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	m <sup>2</sup>	8,78	63,60	558,41
10.1.8	87265	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m <sup>2</sup>	17,25	63,60	1.097,10
10.1.9	87265	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m <sup>2</sup>	166,07	63,60	10.562,05
10.1.10	73886/1	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60	32,41	7.733,03
10.1.11	C4294	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m <sup>2</sup>	495,39	85,82	42.514,37
10.1.12	C4479	"Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico ""T"" invertido 24mm"	m <sup>2</sup>	734,92	141,41	103.925,04
<b>10.2</b>		<b>MURETA</b>			-	-
10.2.1	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m <sup>2</sup>	91,79	5,68	521,37
10.2.2	87792	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo mecanico - espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	91,79	45,55	4.181,03
<b>11</b>		<b>SISTEMAS DE PISOS</b>			-	-
		<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>			-	-
11.1.1	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m <sup>2</sup>	954,70	52,63	50.245,86
11.1.2	87620	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m <sup>2</sup>	286,79	42,94	12.314,76
11.1.3	98679	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m <sup>2</sup>	382,52	43,95	16.811,75
11.1.4	72815	Pintura de base epoxi sobre piso	m <sup>2</sup>	23,72	73,87	1.752,20
11.1.5	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	228,05	54,65	12.462,93
11.1.6	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	347,46	96,54	33.543,79
11.1.7	CPU	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	m <sup>2</sup>	394,65	230,92	91.132,58
11.1.8	C4623	Piso tátil direcional em placas de borracha 25x25cm - azul	m <sup>2</sup>	0,81	262,98	213,01
11.1.9	C4623	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - azul	m <sup>2</sup>	2,94	262,98	773,16
11.1.10	C4623	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - amarela	m <sup>2</sup>	4,50	262,98	1.183,41
11.1.11	88650	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	132,10	17,57	2.321,00

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75



11.1.12	CPU	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	238,60	16,12	3.846,23
11.1.13	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	99,15	126,07	12.499,84
11.1.14	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	176,11	308,19
11.2		<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>			-	-
11.2.1	94996	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m espessura 10cm	m <sup>2</sup>	387,78	161,17	62.498,50
11.2.2	94963	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	22,06	161,17	3.555,41
11.2.3	92396	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	68,26	79,54	5.429,40
11.2.4	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m <sup>2</sup>	7,63	153,64	1.172,27
11.2.5	C4624	Piso tátil alerta em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m <sup>2</sup>	1,38	153,64	212,02
11.2.6	C3141	Colchão de areia	m <sup>3</sup>	27,24	18,53	504,76
11.2.7	98504	Gramma batatais em placas	m <sup>2</sup>	354,18	15,44	5.468,54
12		<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>			-	-
12.1		<b>EDIFICAÇÃO</b>			-	-
12.1.1	96132	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m <sup>2</sup>	3.222,29	27,94	90.030,78
12.1.2	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m <sup>2</sup>	3.033,26	19,29	58.511,59
12.1.3	C1208	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m <sup>2</sup>	500,86	18,76	9.396,13
12.1.4	88486	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m <sup>2</sup>	500,86	17,04	8.534,65
12.1.5	74065/2	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m <sup>2</sup>	188,92	19,80	3.740,62
12.1.6	74065/1	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m <sup>2</sup>	23,86	19,80	472,43
12.1.7	100742	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m <sup>2</sup>	515,99	30,08	15.520,98
12.1.8	79460	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m <sup>2</sup>	189,04	73,87	13.964,38
12.1.9	100742	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m <sup>2</sup>	247,08	30,08	7.432,17
12.2		<b>MURETA</b>			-	-
12.2.1	96135	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m <sup>2</sup>	91,79	27,94	2.564,61
12.2.2	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m <sup>2</sup>	91,79	19,29	1.770,63
13		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>			-	-
13.1		<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>			-	-
13.1.1	89401	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	49,00	10,63	520,87
13.1.2	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	285,00	6,96	1.983,60
13.1.3	89447	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	17,00	14,68	249,56
13.1.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	115,00	24,25	2.788,75
13.1.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	26,00	40,01	1.040,26
13.1.6	89451	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	64,00	66,09	4.229,76
13.1.7	89452	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	125,00	82,27	10.283,75
13.1.8	89714	Tubo PVC soldável Ø 110mm	m	59,00	78,16	4.611,44
13.1.9	94715	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4'''''	und	4,00	554,96	2.219,84
13.1.10	94714	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3'''''	und	4,00	402,12	1.608,48
13.1.11	94709	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2'''''	und	3,00	45,94	137,82
13.1.12	89616	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4'''''	und	4,00	61,85	247,40
13.1.13	89422	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2'''''	und	4,00	5,52	22,08
13.1.14	89538	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4'''''	und	92,00	5,32	489,44
13.1.15	89553	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1'''''	und	2,00	7,85	15,70

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

*Handwritten signatures and initials:*  
 F  
 E  
 B

**ELLOS**

**OBRAS E ENGENHARIA LTDA**



13.1.16	89596	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	und	72,00	15,27	1.099,44
13.1.17	89610	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2"	und	4,00	29,05	116,20
13.1.18	89616	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	und	4,00	61,85	247,40
13.1.19	89380	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	und	4,00	13,34	53,36
13.1.20	89605	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	und	23,00	28,32	651,36
13.1.21	89605	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	und	12,00	28,32	339,84
13.1.22	C0505	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	und	4,00	51,44	205,76
13.1.23	C0508	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm	und	2,00	116,97	233,94
13.1.24	89579	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	und	35,00	15,94	557,90
13.1.25	C0490	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm	und	2,00	14,58	29,16
13.1.26	89579	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	und	4,00	15,94	63,76
13.1.27	89665	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica	und	2,00	18,61	37,22
13.1.28	C0504	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm	und	6,00	38,74	232,44
13.1.29	89485	Joelho 45 soldável - 25mm	und	6,00	7,48	44,88
13.1.30	89493	Joelho 45 soldável - 32mm	und	2,00	13,12	26,24
13.1.31	89502	Joelho 45 soldável - 50mm	und	6,00	21,97	131,82
13.1.32	89515	Joelho 45 soldável - 75mm	und	5,00	119,17	595,85
13.1.33	89523	Joelho 45 soldável - 85mm	und	1,00	140,54	140,54
13.1.34	89358	Joelho 90 soldável - 20mm	und	4,00	9,94	39,76
13.1.35	89362	Joelho 90 soldável - 25mm	und	155,00	11,88	1.841,40
13.1.36	89367	Joelho 90 soldável - 32mm	und	3,00	16,41	49,23
13.1.37	89501	Joelho 90 soldável - 50mm	und	30,00	19,27	578,10
13.1.38	89505	Joelho 90 soldável - 60mm	und	15,00	50,51	757,65
13.1.39	89521	Joelho 90 soldável - 75mm	und	7,00	186,74	1.307,18
13.1.40	89521	Joelho 90 soldável - 85mm	und	14,00	186,74	2.614,36
13.1.41	89529	Joelho 90 soldável - 110mm	und	8,00	60,69	485,52
13.1.42	89645	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm	und	2,00	38,91	77,82
13.1.43	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	und	20,00	20,08	401,60
13.1.44	89645	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2"	und	86,00	38,91	3.346,26
13.1.45	89395	Tê 90 soldável - 25mm	und	38,00	16,59	630,42
13.1.46	89443	Tê 90 soldável - 32mm	und	3,00	18,28	54,84
13.1.47	89625	Tê 90 soldável - 50mm	und	19,00	30,28	575,32
13.1.48	89566	Tê 90 soldável - 75mm	und	6,00	63,22	379,32
13.1.49	89566	Tê 90 soldável - 85mm	und	10,00	63,22	632,20
13.1.50	89559	Tê 90 soldável - 110mm	und	2,00	89,96	179,92
13.1.51	89622	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	und	1,00	18,53	18,53
13.1.52	89627	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	und	23,00	28,52	655,96
13.1.53	89626	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm	und	1,00	42,15	42,15
13.1.54	89630	Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm	und	7,00	102,68	718,76
13.1.55	89630	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	und	10,00	102,68	1.026,80
13.1.56	89630	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	und	4,00	102,68	410,72
13.1.57	89632	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm	und	5,00	148,51	742,55
13.1.58	89632	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm	und	2,00	148,51	297,02
13.1.59	89394	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2"	und	20,00	27,37	547,40
13.1.60	90374	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	und	2,00	31,47	62,94
13.2		TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS				

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
 Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
 ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75

*(Handwritten signatures and initials)*



13.2.1	95248	Registro de esfera 1/2''''	und	2,00	98,24	196,48
13.2.2	94498	Registro bruto de gaveta 2''''	und	2,00	186,52	373,04
13.2.3	94500	Registro bruto de gaveta 3''''	und	2,00	394,31	788,62
13.2.4	94501	Registro bruto de gaveta 4''''	und	2,00	764,52	1.529,04
13.2.5	94792	Registro de gaveta com canopla cromada 1''''	und	1,00	154,53	154,53
13.2.6	94794	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2''''	und	12,00	204,45	2.453,40
13.2.7	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4''''	und	33,00	104,37	3.444,21
13.2.8	89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4''''	und	13,00	99,36	1.291,68
<b>14</b>		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>			-	-
14.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			-	-
14.1.1	89848	Tubo de PVC Ø100mm	m	296,00	43,13	12.766,48
14.1.2	89849	Tubo de PVC Ø150mm	m	98,00	85,77	8.405,46
14.1.3	89746	Joelho 45 - 100mm	und	20,00	33,40	668,00
14.1.4	89744	Joelho 90 - 100mm	und	71,00	33,48	2.377,08
14.1.5	89567	Junção simples - 100mm - 100mm	und	7,00	110,33	772,31
14.2		ACESSÓRIOS			-	-
14.2.1	CPU	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	und	23,00	38,47	884,81
14.2.2	72285	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	und	16,00	498,61	7.977,76
<b>15</b>		<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>			-	-
15.1	89714	Tubo de PVC rígido 100mm	m	226,00	78,16	17.664,16
15.2	89711	Tubo de PVC rígido 40mm	m	186,00	26,67	4.960,62
15.3	89712	Tubo de PVC rígido 50mm	m	160,00	40,17	6.427,20
15.4	89511	Tubo de PVC rígido 75mm	m	154,00	59,47	9.158,38
15.5	89849	Tubo de PVC rígido 150mm	m	38,00	85,77	3.259,26
15.6	90375	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	und	37,00	12,41	459,17
15.7	89746	Joelho PVC 45° 100mm	und	6,00	33,40	200,40
15.8	89739	Joelho PVC 45° 75mm	und	21,00	27,01	567,21
15.9	89732	Joelho PVC 45° 50mm	und	29,00	15,66	454,14
15.10	89726	Joelho PVC 45° 40mm	und	54,00	10,19	550,26
15.11	89744	Joelho PVC 90° 100mm	und	24,00	33,48	803,52
15.12	89522	Joelho PVC 90° 75mm	und	48,00	40,53	1.945,44
15.13	89731	Joelho PVC 90° 50mm	und	38,00	14,74	560,12
15.14	89724	Joelho PVC 90° 40mm	und	166,00	14,05	2.332,30
15.15	89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	und	20,00	104,22	2.084,40
15.16	89569	Junção PVC simples 100mm-75mm	und	4,00	104,22	416,88
15.17	89690	Junção PVC simples 100mm-100mm	und	16,00	107,01	1.712,16
15.18	89685	Junção PVC simples 75mm-50mm	und	6,00	70,48	422,88
15.19	89685	Junção PVC simples 75mm-75mm	und	2,00	70,48	140,96
15.20	89561	Junção PVC simples 40mm-40mm	und	1,00	18,51	18,51
15.21	89557	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	und	6,00	39,05	234,30
15.22	89549	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm	und	5,00	20,43	102,15
15.23	89623	Tê PVC 90° - 40mm	und	21,00	25,08	526,68
15.24	89696	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	und	13,00	88,30	1.147,90
15.25	89696	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	und	17,00	88,30	1.501,10
15.26	89704	Tê PVC sanitario 150mm-100mm	und	2,00	167,53	335,06
15.27	89784	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	und	17,00	27,09	460,53
15.28	89687	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	und	3,00	59,86	179,58

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



15.29	89687	Tê PVC sanitário 75mm-50mm	und	2,00	59,86	119,72
15.30	89693	Tê PVC sanitário 100mm-100mm	und	1,00	97,70	97,70
15.31	89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	und	21,00	40,76	855,96
15.32	89708	Caixa sifonada 150x185x75mm	und	2,00	89,79	179,58
15.33	98102	Caixa de gordura simples	und	7,00	119,58	837,06
15.34	74166/1	Caixa de inspeção 60x60cm	und	17,00	498,61	8.476,37
15.35	89710	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	und	19,00	14,79	281,01
15.36	89710	Ralo seco PVC 100mm	und	3,00	14,79	44,37
15.37	CPU	Ralo linear 50cm	und	6,00	241,78	1.450,68
15.38	C4822	Terminal de Ventilação 50mm	und	17,00	16,10	273,70
15.39	C4823	Terminal de Ventilação 75mm	und	20,00	17,87	357,40
15.40	CPU	Sumidouro Ø 3,80m	und	1,00	18.950,59	18.950,59
15.41	CPU	Fossa séptica 2,30 x 4,15 m	und	1,00	16.450,76	16.450,76
<b>16</b>		<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>				
16.1	95470	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	und	6,00	343,03	2.058,18
16.2	100848	Bacia convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, Deca ou equivalente	und	18,00	641,30	11.543,40
16.3	99857	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	19,40	112,11	2.174,93
16.4	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento	und	24,00	412,56	9.901,44
16.5	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	und	22,00	221,05	4.863,10
16.6	CPU	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	und	7,00	282,30	1.976,10
16.7	86936	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	und	10,00	258,16	2.581,60
16.8	CPU	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	und	1,00	282,30	282,30
16.9	CPU	Banheira embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	und	4,00	74,85	299,40
16.10	86904	Lavatório de canto suspenso com mesa, Deca ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	und	4,00	217,77	871,08
16.11	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	und	6,00	217,77	1.306,62
16.12	86919	Tanque grande 40L cor Branco Gelo, incluso torneirade metal cromado, Deca ou equivalente	und	7,00	1.269,60	8.887,20
16.13	9535	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	und	13,00	116,89	1.519,57
16.14	95544	Papeleira metálica, DECA ou equivalente	und	18,00	88,55	1.593,90
16.15	CPU	Papeleira de sobrepor interfolhado	und	4,00	63,56	254,24
16.16	C1151	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	und	18,00	96,28	1.733,04
16.17	C2507	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	und	2,00	225,43	450,86
16.18	C2507	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	und	4,00	225,43	901,72
16.19	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	und	15,00	128,48	1.927,20
16.20	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim	und	14,00	40,01	560,14
16.21	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	und	28,00	64,37	1.802,36
16.22	86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	und	4,00	64,37	257,48
16.23	95547	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	und	23,00	63,56	1.461,88
16.24	CPU	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	und	23,00	63,56	1.461,88
16.25	CPU	Cabide metálico, Deca ou equivalente	und	211,00	73,89	15.590,79
16.26	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	und	9,00	474,13	4.267,17
16.27	100867	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	und	6,00	453,83	2.722,98

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

*(Handwritten signatures and initials)*



16.28	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	und	14,00	423,28	5.925,92
16.29	100875	Cadeira articulada para banho	und	1,00	1.611,91	1.611,91
<b>17</b>		<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>			-	-
17.1	94970	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	2,44	475,47	1.160,15
17.2	91341	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24	879,43	211,06
17.3	92688	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões"	m	45,80	51,80	2.372,44
17.4	CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	45,80	21,14	968,21
17.5	CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	und	4,00	12,93	51,72
17.6	CPU	Regulador 1º estágio com manometro	und	1,00	1.246,73	1.246,73
17.7	CPU	Regulador 2º estágio com registro	und	2,00	192,23	384,46
17.8	CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	und	1,00	1.347,65	1.347,65
17.9	CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar""	und	1,00	36,68	36,68
17.10	CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamavel""	und	1,00	36,68	36,68
<b>18</b>		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>			-	-
18.1	72553	Extintor ABC - 6KG	und	8,00	275,80	2.206,40
18.2	72554	Extintor CO6KG	und	2,00	769,28	1.538,56
18.3	92353	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	und	10,00	170,39	1.703,90
18.4	92377	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	und	2,00	108,18	216,36
18.5	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	und	4,00	237,22	948,88
18.6	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m	65,00	146,39	9.515,35
18.7	96765	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	und	2,00	1.927,70	3.855,40
18.8	84798	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição ""Incêndio"" 50X50cm"	und	1,00	479,18	479,18
18.9	94499	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	und	5,00	332,64	1.663,20
18.10	99632	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	und	3,00	218,75	656,25
18.11	92896	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico"	und	4,00	241,67	966,68
18.12	97599	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	und	57,00	43,38	2.472,66
18.13	72947	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	12,00	24,25	291,00
18.14	CPU	Bomba hidraulica trifásica 3 cv	und	2,00	2.017,30	4.034,60
18.15	C4042	Central de alarme	und	1,00	346,06	346,06
18.16	C4042	Alarme sonoro/visual com acionador manual	und	2,00	346,06	692,12
18.17	CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	und	43,00	36,68	1.577,24
<b>19</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>			-	-
19.1		<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>			-	-
19.1.1	83463	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	und	3,00	584,94	1.754,82
19.1.2	74131/4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	und	1,00	808,83	808,83
19.1.3	74131/5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	und	4,00	848,58	3.394,32
19.1.4	C3579	Quadro de medição	und	1,00	117,34	117,34
19.2		<b>DISJUNTORES</b>			-	-
19.2.1	93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	und	74,00	17,68	1.308,32

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLÓS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

*Handwritten signatures and initials.*



19.2.2	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	und	1,00	18,44	18,44
19.2.3	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	und	3,00	18,44	55,32
19.2.4	93655	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	und	23,00	20,01	460,23
19.2.5	93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	und	6,00	21,89	131,34
19.2.6	93658	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	und	1,00	31,65	31,65
19.2.7	93668	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	und	2,00	112,50	225,00
19.2.8	93669	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	und	2,00	117,21	234,42
19.2.9	93671	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	und	2,00	122,83	245,66
19.2.10	93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	und	7,00	142,86	1.000,02
19.2.11	74130/10	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	und	2,00	1.578,49	3.156,98
19.2.12	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	und	2,00	214,33	428,66
19.2.13	C4531	Interruptor bipolar DR - 40A	und	1,00	366,00	366,00
19.2.14	C4531	Interruptor bipolar DR - 63A	und	4,00	366,00	1.464,00
19.2.15	C4531	Interruptor bipolar DR - 100A	und	1,00	366,00	366,00
19.2.16	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	und	28,00	183,68	5.143,04
19.2.17	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	und	8,00	183,68	1.469,44
19.3		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			-	-
19.3.1	91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	m	701,60	11,45	8.033,32
19.3.2	91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões"	m	288,60	15,02	4.334,77
19.3.3	93008	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões"	m	418,50	21,26	8.897,31
19.3.4	93010	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões"	m	2,10	43,65	91,67
19.3.5	93011	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões"	m	25,40	53,41	1.356,61
19.3.6	95745	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	m	40,60	21,72	881,83
19.3.7	83446	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	und	14,00	175,64	2.458,96
19.3.8	100556	Caixa de passagem de sobrepor no teto PVC 100x100x80mm	und	2,00	55,95	111,90
19.3.9	91940	Caixa de passagem PVC 4x2"	und	279,00	19,82	5.529,78
19.3.10	91937	Caixa de passagem PVC octogonal 3" "	und	168,00	15,65	2.629,20
19.4		CABOS E FIOS (CONDUTORES)			-	-
19.4.1	91926	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	8.267,90	5,16	42.662,36
19.4.2	91928	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	266,50	8,38	2.233,27
19.4.3	91930	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	1.087,40	11,46	12.461,60
19.4.4	91932	Condutor de cobre flexível isolado, 10,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	555,30	18,83	10.456,30
19.4.5	91934	Condutor de cobre flexível isolado, 16,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	299,90	28,78	8.631,12
19.4.6	92983	Condutor de cobre flexível isolado, 25,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	196,50	33,55	6.592,58
19.4.7	92987	Condutor de cobre flexível isolado, 50,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	607,20	65,06	39.504,43
19.4.8	92991	Condutor de cobre flexível isolado, 95,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	59,80	117,88	7.049,22
19.4.9	92995	Condutor de cobre flexível isolado, 150,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	184,30	188,03	34.653,93
19.5		ELETROCALHAS			-	-
19.5.1	C1154	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	86,10	175,61	15.120,02
19.6		ILUMINAÇÃO E TOMADAS			-	-
19.6.1	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	und	143,00	43,07	6.159,01
19.6.2	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	und	34,00	46,56	1.583,04
19.6.3	92002	Tomada dupla 10A, completa	und	6,00	59,54	357,24
19.6.4	92023	Interruptor 1 tecla simples e tomada	und	37,00	64,25	2.377,25
19.6.5	92027	Interruptor 2 teclas simples e tomada	und	4,00	85,50	342,00

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75



19.6.6	92023	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	und	15,00	64,25	963,75
19.6.7	91953	Interruptor 1 tecla simples	und	11,00	36,39	400,29
19.6.8	91959	Interruptor 2 teclas simples	und	4,00	57,62	230,48
19.6.9	91967	Interruptor 3 teclas simples	und	1,00	78,87	78,87
19.6.10	91996	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	und	12,00	43,07	516,84
19.6.11	97586	Luminárias sobrepor 2x36W completa	und	8,00	128,42	1.027,36
19.6.12	C1661	Luminárias embutir 2x16W completa	und	18,00	149,67	2.694,06
19.6.13	C1638	Luminárias embutir 2x36W completa	und	102,00	201,22	20.524,44
19.6.14	C4540	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	und	40,00	206,17	8.246,80
19.6.15	C4412	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	und	9,00	264,55	2.380,95
19.6.16	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	und	4,00	525,95	2.103,80
19.6.17	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	und	1,00	525,95	525,95
19.6.18	C4107	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	und	16,00	197,51	3.160,16
<b>20</b>		<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>			-	-
20.1	89865	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	120,30	17,61	2.118,48
20.2	89485	Joelho 45 soldável - 25mm	und	23,00	7,48	172,04
20.3	89866	Joelho 90 soldável - 25mm	und	28,00	6,96	194,88
20.4	89869	Tê 90 soldável - 25mm	und	6,00	11,23	67,38
<b>21</b>		<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>			-	-
21.1		<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>			-	-
21.1.1	98302	"Patch Panel 19" - 24 portas, com rack"	und	3,00	911,13	2.733,39
21.1.2	CPU	Switches de 48 portas	und	1,00	2.081,43	2.081,43
21.1.3	C4568	Guias de cabos simples	und	2,00	66,66	133,32
21.1.4	C4568	Guia de Cabos Vertical, fechado	und	1,00	66,66	66,66
21.1.5	C4568	Guia de Cabos Vertical	und	2,00	66,66	133,32
21.1.6	C4568	Guia de Cabos Superior, fechado	und	1,00	66,66	66,66
21.1.7	C4567	Bandeja deslizante perfurada	und	2,00	81,66	163,32
21.1.8	CPU	Access Point Wireless 4 GHz - 300Mbps	und	2,00	432,78	865,56
21.2		<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>			-	-
21.2.1	C4533	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.258,90	16,21	20.406,77
21.2.2	C0544	Cabo coaxial	m	171,65	14,78	2.536,99
21.2.3	C4526	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	und	28,00	25,06	701,68
21.3		<b>TOMADAS</b>			-	-
21.3.1	98307	Tomada modular RJ-45 completa	und	28,00	69,85	1.955,80
21.3.2	CPU	Tomada completa TV/SAT	und	14,00	69,85	977,90
21.3.3	CPU	Conector emenda para cabo coaxial	und	16,00	14,82	237,12
21.4		<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>			-	-
21.4.1	83446	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	und	5,00	175,64	878,20
21.4.2	100556	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	und	2,00	55,95	111,90
21.4.3	91940	Caixa de passagem PVC 4x2" - "	und	42,00	19,82	832,44
21.5		<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>			-	-
21.5.1	91834	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões"	m	209,15	11,45	2.394,77
21.5.2	91836	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões"	m	2,00	15,02	30,04
21.5.3	91869	Eletroduto PVC roscavel 1 1/4", inclusive conexões"	m	4,20	21,68	91,06
21.5.4	95745	Eletroduto aço galvanizado 3/4", inclusive conexões"	m	5,00	21,72	108,60
21.5.5	95752	Eletroduto aço galvanizado 1 1/4", inclusive conexões"	m	46,30	54,01	2.500,66
21.5.6	95752	Eletroduto aço galvanizado 2", inclusive conexões"	m	22,50	54,01	1.215,23
21.5.7	C1158	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	63,30	89,03	5.635,60

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO - PR,  
 Fone (46) 99915.4009, email: arborsati@gmail.com

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75



22		<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>			-	-
22.1	CPU	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm, duto de ligação e chapéu chinês	und	1,00	9.806,88	9.806,88
22.2	C1354	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	und	1,00	2.287,63	2.287,63
22.3	C1477	Exaustor mecânico para banheiro 80m³/h com duto flexível - kit	und	4,00	351,38	1.405,52
23		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>			-	-
23.1	96989	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	und	1,00	124,99	124,99
23.2	C3478	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	154,00	12,97	1.997,38
23.3	98463	Conector mini-gar em bronze estanhado	und	16,00	30,41	486,56
23.4	CPU	Abraçadeira-guia reforçada 2"mm	und	4,00	43,85	175,40
23.5	98463	Clips galvanizado	und	48,00	30,41	1.459,68
23.6	CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	und	1,00	342,24	342,24
23.7	93358	Escavação de vala para aterramento	m³	43,95	106,87	4.696,94
23.8	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	43,95	40,59	1.783,93
23.9	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m"	und	16,00	69,32	1.109,12
23.10	96971	Cabo de cobre nu 16mm²	m	65,00	39,85	2.590,25
23.11	96973	Cabo de cobre nu 35mm²	m	348,78	70,89	24.725,01
23.12	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	m	308,00	91,04	28.040,32
23.13	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	und	16,00	33,94	543,04
23.14	C2457	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm²	und	340,00	23,10	7.854,00
23.15	C3909	Solda exotermica	und	32,00	56,81	1.817,92
24		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			-	-
24.1		<b>GERAIS</b>			-	-
24.1.1	C0864	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	und	1,00	3.570,43	3.570,43
24.1.2	C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	64,63	365,61	23.629,37
24.1.3	C4068	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50,00	365,61	18.280,50
24.1.4	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	51,18	200,09	10.240,61
24.1.5	C0361	Bancos de concreto	m²	8,64	220,16	1.902,18
24.1.6	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	144,95	92,47	13.403,53
24.1.7	95573	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	und	223,00	49,69	11.080,87
24.1.8	C4622	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	und	2,00	58,99	117,98
24.1.9	C4646	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"mm	m	6,40	266,34	1.704,58
24.2		<b>CAIXA D'ÁGUA - 30.000L</b>			-	-
24.2.1	C3648	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	und	1,00	33.302,93	33.302,93
24.2.2	73665	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	18,00	123,49	2.222,82
24.2.3	C3505	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	125,02	871,39

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,

Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)

ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75



24.2.4	C1521	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS	m <sup>2</sup>	145,76	33,57	4.893,16
24.2.5	79460	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	69,08	21,67	1.496,96
24.2.6	79460	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	69,08	21,67	1.496,96
24.2.7	C4409	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m <sup>2</sup>	69,08	16,13	1.114,26
<b>25</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			-	-
25.1	99803	Limpeza de obra	m <sup>2</sup>	1.514,30	2,61	3.952,32
25.2	CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	und	1,00	1.301,89	1.301,89

**TOTAL 4.037.717,08**

**FRANCISCO BELTRÃO - Pr, 25 de novembro de 2022**

**ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75**

**OSMARI DIAS BORSATI**  
 CPF 722.983.759-68  
 Representante Legal

**ALESSANDRO RODINELI BORSATI**  
 CPF 972.137.139-49  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 52.076/D

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO – PR,  
 Fone (46) 99915.4009, email: [arbborsati@gmail.com](mailto:arbborsati@gmail.com)  
 ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.345.545/0001-75

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large stylized 'B' and other scribbles.

## CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	PESO %	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	121.622,87	3,01%	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	10,00	70,00	10,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	93.393,22	2,31%	100,00	100,00																		
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	67.585,65	1,67%	15,00	15,00	85,00	100,00																
4	FUNDAÇÕES	268.717,76	6,66%			70,00	70,00	30,00	100,00														
5	SUPERESTRUTURA	215.484,37	5,34%			10,00	10,00	70,00	80,00	20,00	100,00												
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	163.592,88	4,05%					15,00	15,00	40,00	55,00	45,00	100,00										
7	ESQUADRIAS	393.203,79	9,74%							10,00	10,00	40,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00						
8	SISTEMAS DE COBERTURA	786.213,43	19,47%					25,00	25,00	35,00	60,00	25,00	85,00	15,00	100,00								
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	46.858,42	1,16%					100,00	100,00														
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	449.492,39	11,13%							15,00	15,00	20,00	35,00	20,00	55,00	20,00	75,00	20,00	95,00	5,00	100,00		
11	SISTEMAS DE PISOS	318.249,61	7,88%							15,00	15,00	15,00	30,00	25,00	55,00	20,00	75,00	25,00	100,00				
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	211.938,97	5,25%													30,00	30,00	25,00	55,00	40,00	95,00	5,00	100,00
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	63.960,59	1,58%							10,00	10,00	20,00	30,00	30,00	60,00	20,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00		
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	33.851,90	0,84%									20,00	20,00	40,00	30,00	70,00	25,00	95,00	5,00	100,00			
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	107.000,17	2,65%							20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00				
16	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	90.788,39	2,25%											10,00	10,00	20,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		
17	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	7.815,78	0,19%							30,00	30,00	30,00	60,00	60,00	60,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00			
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	33.163,84	0,82%							5,00	5,00	10,00	15,00	10,00	25,00	20,00	45,00	30,00	75,00	25,00	100,00		
19	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	289.542,30	7,17%							5,00	5,00	5,00	10,00	10,00	20,00	20,00	40,00	25,00	65,00	25,00	90,00	10,00	100,00
20	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	2.552,78	0,06%										20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	100,00			
21	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	46.858,42	1,16%													20,00	20,00	30,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00
22	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	13.500,03	0,33%																			100,00	100,00
23	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	77.748,78	1,93%			15,00	15,00	10,00	25,00		25,00		25,00		25,00	30,00	55,00	20,00	75,00	15,00	90,00	10,00	100,00
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	129.328,53	3,20%	15,00	15,00	25,00	40,00		40,00		40,00		40,00		40,00		40,00	15,00	55,00	30,00	85,00	15,00	100,00
25	SERVIÇOS FINAIS	5.254,21	0,13%																		40,00	40,00	100,00
<b>TOTAL (%)</b>		<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>3,35%</b>	<b>3,35%</b>	<b>8,01%</b>	<b>11,36%</b>	<b>12,88%</b>	<b>24,21%</b>	<b>13,80%</b>	<b>38,02%</b>	<b>12,90%</b>	<b>60,92%</b>	<b>13,51%</b>	<b>64,43%</b>	<b>12,56%</b>	<b>76,99%</b>	<b>12,62%</b>	<b>89,61%</b>	<b>7,79%</b>	<b>97,40%</b>	<b>2,60%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>4.037.717,08</b>	<b>100%</b>	<b>135.092,63</b>	<b>323.256,11</b>	<b>519.342,06</b>	<b>657.308,45</b>	<b>620.900,06</b>	<b>545.644,74</b>	<b>606.985,86</b>	<b>509.648,30</b>	<b>314.718,21</b>	<b>104.911,66</b>										
<b>ACUMULADO (R\$)</b>				<b>135.092,63</b>	<b>458.347,74</b>	<b>977.689,80</b>	<b>1.534.998,25</b>	<b>2.055.898,31</b>	<b>2.601.443,05</b>	<b>3.108.438,91</b>	<b>3.618.087,21</b>	<b>3.932.805,42</b>	<b>4.037.717,08</b>										

Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO - PR,  
 Fone (46) 99915.4009, email: [arborساتi@gmail.com](mailto:arborساتi@gmail.com)  
 ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75

FRANCISCO BELTRÃO - Pr, 25 de novembro de 2022

**OSMARI DIAS BORSATI**  
 CPF 722.983.759-68  
 Representante Legal

**ALESSANDRO RODINELI BORSATI**  
 CPF 972.137.139-49  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 52.076/D



## QUADRO DE COMPOSIÇÃO - BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,00%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,80%
RISCO	R	1,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
LUCRO	L	8,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,92%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>31,25%</b>

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

#REF!

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota de 5,00%**

**OSMARI DIAS BORSATI**  
CPF 722.983.759-68  
Representante Legal

**ALESSANDRO RODINELI BORSATI**  
CPF 972.137.139-49  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 52.076/D



Rua Londrina 87, Vila Nova, CEP 85.605-030, FRANCISCO BELTRÃO - PR,  
Fone (46) 99915.4009, email: [arborsati@gmail.com](mailto:arborsati@gmail.com)  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 39.345.545/0001-75

3

B

C

D

E

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650- 1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

**Empresa: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 39.345.545/0001-75

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Telefone: 46 - 99915.4009

Data da Abertura: 25 de novembro de 2022

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



Estado: PARANÁ

E-mail: arbborsati@gmail.com

PROCOLO Nº 2948/22

Em: 25.11.22 às 08:25

Jmes  
FUNCIONÁRIO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA Nº 73/CPL/2022

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 20/2022, de 30.09.2022. Reaberto em 24.10.2022.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 20/2022, de 19 de maio de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro.

Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de novembro de 2022, às 09h00m.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Ellos Obras e Engenharia Ltda.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Alessandro Rodineli Borsati, representando a empresa Ellos Obras e Engenharia Ltda, apresentou contrato social, carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

A Comissão de Licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Ellos Obras e Engenharia Ltda não se encontra impedida de licitar.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Ellos Obras e Engenharia Ltda apresentou a certidão de tributos federais vencida em 05/05/2021 e estadual vencida em 06/03/2021 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de EPP e conforme edital, no item 7, subitem 7.1.6, alínea "c", consta: "Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.". Portanto a mesma tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as certidões federal e estadual regulares, a partir do momento que for declarado vencedor do certame. Desta forma a empresa Ellos Obras e Engenharia Ltda foi considerada HABILITADA com restrição da regularidade fiscal.

7

Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and a '1'.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Ellos Obras e Engenharia Ltda enviou o termo de renúncia através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, lendo-se em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto, a saber: lote nº 01, proponente Ellos Obras e Engenharia Ltda, R\$ 4.037.717,08 (quatro milhões e trinta e sete mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos), prazo de execução 10 (dez) meses, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante presente.

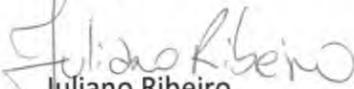
DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

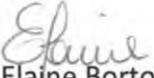
Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Ellos Obras e Engenharia Ltda	4.037.717,08

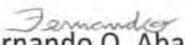
DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Ellos Obras e Engenharia Ltda, pelo valor total de R\$ 4.037.717,08 (quatro milhões e trinta e sete mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos). O representante da empresa presente a sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.

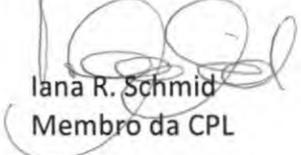
DO BENEFÍCIO DA LEI 123/2006: Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.6, alínea "c", fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa Ellos Obras e Engenharia Ltda apresentar as certidões federal e estadual regulares.

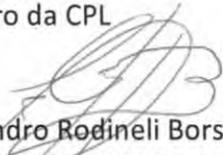
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL

  
Elaine Bortolotto  
Membro da CPL

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CPL

  
Iana R. Schmid  
Membro da CPL

  
Alessandro Rodineli Borsati  
Ellos Obras e Engenharia Ltda

# Autenticidade de documentos

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
Informações](#)[Notificações !\[\]\(ba7182f4010ded7b34c5065f37e410ca\_img.jpg\)](#)

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 227932633**Data do Protocolo:** 22/11/2022**Número de Registro:** 41209548529**Arquivamento:** 20227932633**Empresa:** ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



Por este instrumento particular de alteração contratual:

**Osmari Dias Borsati**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, nascida em 15/01/1952, portadora do CPF nº 722.983.759-68 e da carteira de identidade R.G. nº 1.364.275-3, expedida em 20/01/1975, órgão expedidor SSP/Pr, natural de Mangueirinha/PR, com domicílio e residência na Rua São João, nº 337, bairro São Francisco, município de Ampére, Paraná, CEP 85.640-000;

Única sócia componente da sociedade unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Pedro Flessak Filho, nº 168, bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-562, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41209548529 arquivada em sessão do dia 07/10/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 39.345.545/0001-75, resolve, assim, **alterar e consolidar o contrato social**, pelas cláusulas seguintes:

**1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL:** Fica alterado o endereço comercial da empresa que passa a ser localizada na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030.

**2ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social, totalmente integralizado, que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente nesse país.

Sócia Única:	Qtde. de Cotas	Valor em R\$	Part. em %
Osmari Dias Borsati	500.000	500.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**3ª -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

**4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**

Por este instrumento particular de alteração contratual:

**Osmari Dias Borsati**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, nascida em 15/01/1952, portadora do CPF nº 722.983.759-68 e da carteira de identidade R.G. nº 1.364.275-3, expedida em 20/01/1975, órgão expedidor SSP/Pr, natural de Mangueirinha/PR, com domicílio e residência na Rua São João, nº 337, bairro São Francisco, município de Ampére, Paraná, CEP 85.640-000; única sócia componente da sociedade unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº 41209548529** arquivada em sessão do dia 07/10/2020, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.345.545/0001-75**, resolve, assim, **consolidar o contrato social**, pelas cláusulas seguintes:

1ª A sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA** e tem sede e foro na Rua Londrina nº 87, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-030.

2ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia única:

<b>Sócia Única:</b>	<b>Qtde. de Cotas</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Part. em %</b>
Osmari Dias Borsati	500.000	500.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

3ª O objeto social da empresa é de:  
Serviços de construção de edifícios de construção e reformas e melhorias de edificações em geral; construção de obras industrial, residencial e comercial; construção de edificações em estruturas pré-moldadas e/ou pré-fabricadas; ampliações de obras diversas, construção de obras de urbanização; de construção e reforma de pavimentações de vias públicas; de serviços de construção de

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



saneamento de água e esgoto de obras de construção de quadras esportivas; de serviços de pintura em obras de engenharia civil e de serviços de engenharia civil.

4ª A sociedade unipessoal limitada iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade unipessoal limitada cabe a sócia **Osmari Dias Borsati**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual e isoladamente do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade unipessoal limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade unipessoal limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 39.345.545/0001-75  
NIRE 41209548529**



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sócia declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme o disposto nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão, Pr, 16 de novembro de 2022.

---

**Osmari Dias Borsati**  
**Sócia Administradora**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72298375968	OSMARI DIAS BORSATI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 11:01 SOB N° 20227932633.  
PROTOCOLO: 227932633 DE 17/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215176797. CNPJ DA SEDE: 39345545000175.  
NIRE: 41209548529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.  
ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.345.545/0001-75

Código de Controle: 7179.3CD1.0F80.E4B0

Data da Emissão: 06/11/2020

Hora da Emissão: 17:33:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/11/2020, com validade até 05/05/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Código de Controle: 7179.3CD1.0F80.E4B0](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Data da Emissão: 06/11/2020](#)

[Hora da Emissão: 17:33:56](#)

[Tipo Certidão: Negativa](#)

[Certidão Negativa emitida em 06/11/2020, com validade até 05/05/2021.](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

# Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da  
Fazenda

## Informações do Documento

Certidão 022911898-94  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 39.345.545/0001-75  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 06/11/2020 11:20:21  
Data de Validade 06/03/2021

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



## Validação de certi

## Certidão

Número

45882

Exerci

202

## Autenticação

Código

92TMHBUFFHMZZX28EXRG

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão

Confirma a autenticidade da certidão: 45882/2022.

Emitida para o(a) contribuinte: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA.

Inscrição municipal: 312065.

Solicitada em: 24/11/2022 às 14:11.

Tipo de Certidão: NEGATIVA.

Validade: 23/05/2023.

Fechar



Limpar

Validar



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.345.545/0001-75

Razão social: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA

Nome fantasia: ELLOS ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/11/2022	14/11/2022 a 13/12/2022	2022111401064954958522
06/10/2022	26/10/2022 a 24/11/2022	2022102601223712301584
07/10/2022	07/10/2022 a 05/11/2022	2022100701111266874956
18/09/2022	18/09/2022 a 17/10/2022	2022091801025528756775
30/08/2022	30/08/2022 a 28/09/2022	2022083001162723715530
11/08/2022	11/08/2022 a 09/09/2022	2022081101255272526820
23/07/2022	23/07/2022 a 21/08/2022	2022072301105262468423
04/07/2022	04/07/2022 a 02/08/2022	2022070400533453351397
15/06/2022	15/06/2022 a 14/07/2022	2022061501043582835604
27/05/2022	27/05/2022 a 25/06/2022	2022052717385559370560
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402462714533944
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502232539355691
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602222727354106
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802371416897232
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902301455382580
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092002075240873649
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090103070754237903
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302464050717057
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602223295403620
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702395802040940
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902432106489644
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022802153279123448
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902490227906702
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012104124747526554
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010202153265973402
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121303355488381029



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.345.545/0001-75

Certidão n°: 41064646/2022

Expedição: 22/11/2022, às 08:59:42

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.345.545/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	151361/2022
REGISTRO - CREA :	73732
SOLICITADA POR :	ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de construção de edifícios; de construção e reformas e melhorias de edificações em geral; construção de obras industrial, residencial e comercial; construção de edificações em estruturas pré-moldadas e/ou pré-fabricadas, ampliações de obras diversas, construção de obras de urbanização; de construção e reforma de pavimentações de vias públicas; de serviços de construção de saneamento de água e esgoto; de obras de construção de quadras esportivas; de serviços de pintura em obras de engenharia civil e de serviços de engenharia civil.
RESP. TÉCNICO(S)	<p>1 - ALESSANDRO RODINELI BORSATI  Carteira: PR-52076/D  Título: ENGENHEIRO CIVIL  Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933  Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966  Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA  Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA</p>
DATA EMISSÃO :	23/11/2022 08:19:42
VALIDADE :	23/12/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	151360/2022
CARTEIRA - CREA :	PR-52076/D
SOLICITADA POR :	ALESSANDRO RODINELI BORSATI
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	23/11/2022 08:17:40
VALIDADE :	31/03/2023
FINALIDADE :	CADASTRO



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**  
9908/2009

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO RODINELI BORSATI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO RODINELI BORSATI**

RNP: 1703808207

Registro: **PR-52076/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20080340365** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2008 Baixada em: 15/09/2009 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **ELOS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COLÉGIO ESTADUAL LÉO FLACH** CNPJ: **76.416.965/0001-21**

Rua: RUA MARILIA Nº: 190

Complemento: Bairro: PADRE ULRICO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-400

Contrato: celebrado em 14/02/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.779,53 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARILIA Nº: 190

Bairro: PADRE ULRICO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85603-040

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/02/2008 Conclusão efetiva: 14/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

- COLÉGIO ESTADUAL LÉO FLACH

- COLÉGIO PADRÃO CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: ADMINISTRATIVO, SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, GINÁSIO DE ESPORTES, CASA DO ZELADOR, MURO DE FECHAMENTO, PASSARELA COBERTA, ÁREAS DE RECREAÇÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 2766, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 9908/2009**

**25/11/2022 09:29**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 207183/2009.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

